Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.437
VOTORANTIM, 4 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Votorantim inaugura marquise na praça Lecy de Campos

A marquise Fabio Luiz Malucho foi inaugurada no dia 1º de abril pela Prefeitura de Votorantim. O novo espaço construído na praça Lecy de Campos, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, será utilizado para a realização de eventos culturais e atividades de interesse público.

A estrutura do local conta com um palco de 150 metros quadrados, camarim, rampa de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência. A área coberta é de 2.625 metros quadrados e o ponto mais elevado da construção chega a 12 metros de altura.

A cerimônia de inauguração contou com representantes da Prefeitura de Votorantim, da Câmara de Vereadores e de familiares do homenageado. O Hino Nacional e o Hino de Exaltação a Votorantim foram executados pela Banda Marcial de Votorantim (Bamavo).



UBSs Parque Bela Vista e Jardim Serrano terão novo horário de funcionamento

A partir do dia 7 de abril, as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) Parque Bela Vista e Jardim Serrano funcionarão das 7h às 16h. O objetivo é melhorar ainda mais a qualidade no atendimento à população.

Os agendamentos médicos anteriormente programados entre 16h e 21h serão remanejados na própria unidade dentro do novo horário de funcionamento. Os pacientes também poderão ser direcionados para as unidades que permanecerão em horário estendido (UBS Novo Mundo, das 7h às 21h, e UBS Vila Nova, das 7h às 22h) quando o munícipe não puder comparecer antes das 16h.

As UBSs funcionam entre segunda e sexta-feira, exceto feriados. As unidades oferecem serviços de saúde primária e são a principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Em Votorantim, o atendimento de urgência e emergência no sistema público de saúde permanece 24 horas nas Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) Central, Jataí e Infantil.

Prefeitura de Votorantim recebe geradores de energia para unidades de saúde

A Prefeitura de Votorantim passa a contar com dois geradores de energia para serem utilizados em unidades vinculadas à Secretaria de Saúde. Os novos equipamentos serão instalados na sede do almoxarifado central e na Farmácia de Componentes Especiais, popularmente conhecida como Farmácia de Alto Custo.



Os geradores foram doados à Prefeitura de Votorantim. Os equipamentos serão usados para suprir eventuais quedas no fornecimento de energia elétrica. Tanto o almoxarifado central quanto a Farmácia de Alto Custo são pontos de armazenamento de medicamentos. A chegada dos novos geradores proporcionará mais segurança e qualidade no acondicionamento desses produtos.

Campanha de vacinação contra gripe tem início em Votorantim

A campanha de vacinação contra a gripe teve início no dia 1° de abril em Votorantim. As doses são disponibilizadas em 14 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidades Estratégia Saúde da Família (UESF).

As vacinas estão disponibilizadas para pessoas entre 6 meses e menores de 6 anos de idade, gestantes e pessoas idosas com 60 anos ou mais de idade. A população-alvo também inclui puérperas, povos indígenas, quilombolas, trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais. A lista conta ainda com pessoas portadoras de deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores portuários, trabalhadores dos Correios, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade e pessoas em situação de rua.



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.887, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.041.608,67 (Dois Milhões, Quarenta e um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.096.3.3.90.30.00-05.0360... R$ 2.041.608,67
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDEAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.041.608,67 (Dois Milhões, Quarenta e um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do § 2°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/1964, provenientes de recurso vinculado federal na conta corrente nº 46470-8, agência 995-4, do Banco do Brasil.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL N.º 63/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	5º SHANDRA MARA DA SILVA SAMPAIO	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/04/2025** **HORÁRIO: 9h15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 64/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro-ESF e Enfermeiro-ESF / PCD,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2025, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO ESF	12º RENAN DE MEDEIROS BEZERRA	01 (UMA)
ENFERMEIRO ESF - PD	1º MARCIA VENINA DE FREITAS MORA MIYAZAKI	01 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DO POLO UAB, SITO À AVENIDA VEREADOR NEWTON VIEIRA SOARES, Nº 291, CENTRO – VOTORANTIM – SP **DATA: 14/04/2025** **HORÁRIO: 9:00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 65/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 004/2024, para o cargo de **Engenheiro Civil,** conforme Edital do CP-004/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL	01º JOÃO LUIZ MACHADO GREGORIO 02º MARLON JOSÉ DAMACENA 03º LEONARDO BOLINA GONÇALVES	**03** (TRÊS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/04/2025** **HORÁRIO: 9h45hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 004/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 66/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 004/2024, para o cargo de **Engenheiro Elétrico,** conforme Edital do CP-004/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENGENHEIRO ELÉTRICO	01º ROBERTO CESAR DE QUEIROZ	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/04/2025** **HORÁRIO: 10:00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 004/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 67/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 004/2024, para o cargo de **Arquiteto,** conforme Edital do CP-004/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ARQUITETO	01º ANA CAROLINA TAVERNARO FRALETTI 02º NATHALIA PROETI PARDO	**02** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/04/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 004/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL N.º 68/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **FISCAL DE OBRAS,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
FISCAL DE OBRAS	01º MARCIO CERINO DE SOUZA	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/04/2025** **HORÁRIO:10:15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 69/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais (Vigia),** conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (VIGIA)	10º OSNY DE ALBUQUERQUE SOARES	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/04/2025** **HORÁRIO: 10h30min**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de março de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 70/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Inspetor de Alunos,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	124º PAMELA REGINA AOKI PORTE DE OLIVEIRA 125º CARLA ISABELA FARIA 126º NERI MARINHO SOARES 127º ELISABETE DA SILVA SANTOS 128º ADRIANA HERNANDES	**5** (CINCO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 15/04/2025** **HORÁRIO: 09:45hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 71/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	402º ELISETE ALVES CORDEIRO 403º EMILY FERREIRA SILVA 404º JAIME FERRAZ SAMPAIO JUNIOR 405º TAMIRES VIEIRA NEPOMUCENO 406º PRISCILA SOUZA SILVA 407º DEBORA DOMINGUES LEITE 408º BRUNA RODRIGUES 409º THAYLA NOGUEIRA TELES DE ATAIDE 410º DAYANA CRISTINA TROIANO GUILHEN GOMES 411º RAFAELA OLIVA CELESTE 412º BARBARA NAZARETH SANTOS SILVA 413º SILMARA APARECIDA SOUZA MOURA 414º ROSANGELA MARIA PEDROSO 415º GISLAINE APARECIDA SOARES DA CUNHA	**14** (QUATORZE)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 15/04/2025** **HORÁRIO: 09:15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 72/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	157º TALITA WANDEPLAS 158º DAYANA CAROLINA MOMBERG ARRUDA	**02** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 15/04/2025**. **HORÁRIO: 09h00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 01/2025/SEDESP
REF: 04ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Esporte (CME)

1.O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 07 de abril de 2025, às 19h00, de forma *presencial* no Aquário Cultura "Claudir Calixto Mainardi" localizado na Avenida Moacir Oseias Guitte, nº 41 Jardim Paraíso.
2.As pautas a serem deliberadas são:
- Acessibilidade
- Edital
- Apresentação do novo secretário
3.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Sedesp (dias úteis das 9h às 16h).
Votorantim, 01 de abril de 2025.
Atenciosamente,

Marllus Michel de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 042/2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Da 163ª TAÍSA SOARES DE OLIVEIRA** **A 181ª VIVIANE REGINA DE SOUSA MIRANDA**	2(duas) vagas e as que vierem a surgir
Professor de Educação Básica I Candidatos com Deficiência	**Lista Especial:** **9º JANAINA PADILHA**	
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 08/04/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resoluções SME/SEED Nº010/2024 e Nº 07/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 31 de março de 2025.
Anderson Oliveira Santos
Secretário de Educação

EDITAL Nº 043/ 2025 – SEED
CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e Professor de Educação Básica II – Caráter EVENTUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, Estado de São Paulo, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 1.601/01, torna público em caráter excepcional e transitório, o ***Cadastro Emergencial de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física para eventuais substituições nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP.***

Fica instituída a comissão responsável pela organização do processo de inscrição, conferência de documentos comprobatórios e demais disposições do presente edital, sob a presidência do primeiro:

Vanélli Pires Amaro	Diretor de Departamento de Educação Básica
Camila Genkawa da Silva	Supervisor Escolar
Dorisney Costa Rodrigues	Supervisor Escolar
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor Escolar
Elaine Aparecida do Carmo Rocha	Supervisor Escolar
Élcio Mário Pinto	Supervisor Escolar
Elisângela Marconi de Andrade	Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão Pessoal - SEED
Giovanna Caroline Silva de Sousa	Escriturário
Mariana Cristina Parri Ribeiro	Supervisor Escolar
Maria Clara Coimbra	Supervisor Escolar
Tiago Antonio de Araújo	Supervisor Escolar

As inscrições acontecerão nos dias: **07, 08 e 09 de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Educação – SEED, localizada na Avenida Santo Antonio, 562, Barra Funda – Votorantim/SP, no horário das 9 às 12h e das 13 às 16h.**

I – Os interessados deverão, no ato da inscrição:

- Preencher o ANEXO II (Que consta neste edital);
- Apresentar **original e cópia de documento** que comprove ser habilitado para o exercício da função nos termos da Lei 2107/2009, ou seja:
- **PEB I** - ser portador de curso de graduação com licenciatura plena em Curso Normal Superior ou Pedagogia – Habilitações para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- **PEB II – Educação Física** – ser portador de graduação com licenciatura em Educação Física com registro ativo no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- As cópias ficarão retidas na SEED.

II. Os interessados deverão atender os requisitos abaixo (o que deverá ser objeto de declaração - ANEXO III - escrita do interessado no ato da inscrição, sob penas da lei):

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c. Estar em gozo dos direitos políticos;
d. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e. Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;
f. Possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições
g. Não possuir antecedentes criminais;
h. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual e Municipal.

III. A lista de docentes inscritos será publicada em ordem alfabética.
IV. Os docentes já vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, efetivos, poderão participar do cadastro geral para Professor de Educação Básica I e II – Educação Física -, desde que atendam aos requisitos constantes neste edital.
V. O cadastro terá validade até **31/12/2025.**
VI. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEED.

Votorantim, 31 de março de 2025.
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DATA / PERÍODO	EVENTO
04/04/2025	**Publicação do Edital no Jornal** "Município de Votorantim"
07, 08 E 09/04/2025	**Período de Inscrição** Local: Secretaria Municipal de Educação – SEED, localizada na Avenida Santo Antonio, 562, Barra Funda – Votorantim/SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.
16/04/2025 9h às 16h	**Publicação da Lista de Docentes Inscritos e prazo de recursos** Local: Secretaria Municipal de Educação – SEED, localizada na Avenida Santo Antonio, 562, Barra Funda – Votorantim/SP, no horário das 9h às 16h.
17/04/2025 Após 15h	**Publicação final da Lista de Docentes Inscritos, homologação e envio das listas às escolas municipais** Local: Secretaria Municipal de Educação de Votorantim – SEED, localizada na Avenida Santo Antônio, 562, Barra Funda – Votorantim/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO- PEB I – Professor de Educação Básica I

(candidato–a)		(número de inscrição)
(endereço)		(número)
(cidade)	(estado)	(data de nascimento)
(RG)	(telefones p/contato)	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Requisito: Diploma de Graduação com Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia, com **HABILITAÇÃO em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2107/2009 – que alterou o Estatuto do Magistério Público Municipal de Votorantim – Lei Municipal nº 1596/2001.

DECLARO que estou CIENTE do disposto no Edital 043/2025 – SEED.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)	**RESPONSÁVEL – SEED**	**Votorantim** **_____ / _____ / 2025.**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Cadastro Geral de Professor de Educação Básica I – Eventual – Edital nº 043/2025 – SEED.

Candidato: _____RG _____ Nº Inscrição _____

Votorantim _____ / _____ / 2025	Responsável - SEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO- PEB II – Educação Física

(candidato–a)		(número de inscrição)
(endereço)		(número)
(cidade)	(estado)	(data de nascimento)
(RG)	(telefones p/contato)	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Requisito: Diploma de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física, nos termos da Lei Municipal nº 2107/2009 – que alterou o Estatuto do Magistério Público Municipal de Votorantim – Lei Municipal nº 1596/2001.
	CREF – Registro ativo

DECLARO que estou CIENTE do disposto no Edital 043/2025 – SEED.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)	**RESPONSÁVEL – SEED**	**Votorantim** **_____ / _____ / 2025.**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Cadastro Geral de Professor de Educação Básica II –Educação Física - Eventual – Edital nº 043/2025 – SEED.

Candidato:_____RG:_____Nº Inscrição _____

Votorantim _____ / _____ / 2025	Responsável - SEED

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO
Para atendimento ao Edital 043/2025 – SEED
Inscrição – Cadastro Geral de Professor de Educação Básica I e II – Eventual

Eu,_____C.P.F:_____
R.G _____ Nº de Inscrição_____
Função: ( ) PEB I
( ) PEB II

DECLARO que atendo os requisitos previstos no Edital 043/2025 – SEED:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c. Estar em gozo dos direitos políticos;
d. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e. Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;
f. Possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições e escolaridade exigível, quando for o caso;
g. Não possuir antecedentes criminais;
h. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual e Municipal.

Votorantim, _____ / _____ de 2025.

_____
CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Publicação nº. 003/2025

NOTIFICAÇÃO N°:2059/2025 - **INFRATOR: J.C.S.G.R**
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 052204039500000322
LOCAL DA INFRAÇÃO: Lote: 13 Quadra E, à Rua: João Antônio Ferraz – Pq. Santa Marcia - Votorantim- SP
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "O proprietário do imóvel mudou-se e não foi atualizado o endereço do mesmo no setor de cadastro imobiliário da PMV"
Infringindo a Lei de Posturas 1903/06, como dispõe os Artigos mencionados abaixo:
Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para fazer a **limpeza da propriedade**, mantendo-a isenta de mato, detrito, entulho, lixo ou qualquer outro material nocivo à saúde pública, conforme Art. 49 e sujeito ao Art. 57
Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para fazer a **limpeza do passeio público, mantendo-o isento de mato, preservando a limpeza e o livre trânsito de pedestres, conforme Art. 40 e sujeito ao Art. 57**
Obs.: O inteiro teor da notificação está disponível na SESP – Secretaria de Serviços Públicos, Setor de Fiscalização de Posturas à Av. Moacir Oséias Guitti, 51 – fundos no Jardim Paraíso em Votorantim – SP, contatos: telefone (15) 3353-8645 ou e-mail sesp.setorfiscalposturas@votorantim.sp.gov.br
Votorantim, 01 de abril de 2025.
Elaine Maria de Camargo
Fiscal de Posturas - SESP
Rodrigo Peralta
Secretário de Serviços Públicos/SESP

Edital de Publicação nº. 004/2025

NOTIFICAÇÃO N°:2050/2025 - **INFRATOR: J.C.S.G.R**
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 052196007600000187
LOCAL DA INFRAÇÃO: Lote: 09 Quadra B, à Rua: Willian Oliveira dos Santos – Pq. Santa Marcia- SP
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "O proprietário do imóvel mudou-se e não foi atualizado o endereço do mesmo no setor de cadastro imobiliário da PMV"
Infringindo a Lei de Posturas 1903/06, como dispõe os Artigos mencionados abaixo:
Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para fazer a **limpeza da propriedade**, mantendo-a isenta de mato, detrito, entulho, lixo ou qualquer outro material nocivo à saúde pública, conforme Art. 49 e sujeito ao Art. 57.
Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para fazer a **limpeza do passeio público, mantendo-o isento de mato, preservando a limpeza e o livre trânsito de pedestres, conforme Art. 40 e sujeito ao Art. 57**
Obs.: O inteiro teor da notificação está disponível na SESP – Secretaria de Serviços Públicos, Setor de Fiscalização de Posturas à Av. Moacir Oséias Guitti, 51 – fundos no Jardim Paraíso em Votorantim – SP, contatos: telefone (15) 3353-8645 ou e-mail sesp.setorfiscalposturas@votorantim.sp.gov.br
Votorantim, 01 de abril de 2025.
Elaine Maria de Camargo
***Fiscal de Posturas* - SEFIS / SESP**
Rodrigo Peralta
Secretário de Serviços Públicos- SESP

Edital de Publicação nº. 005/2025

Oficio nº. 004/2025
Ref: Processo Administrativo nº 1287/2024
Motivo: "Não existe o número de endereçamento registrado no cadastro imobiliário da PMV"
Ao Senhor : A.B
Av: Pedro Augusto Rangel, 1500
Rio Acima Votorantim-SP - Cep: 18113-140
Visando instruir o processo referenciado acima, relativo ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 002/2024, pelo não cumprimento da notificação nº 144/2024, cabe-nos informar de acordo com parecer da Secretaria de Serviços Públicos , sobre a decisão definitiva de 1ª instância , com base no Artigo 185,II, da Lei de Posturas 1903/2006 e Lei 2330/12, que vossa senhoria deverá recolher , junto aos cofres públicos municipais , a importância de R$9.324,20(Nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência deste, para pagamento do valor supra citado, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa (Lei 1903/06 Art.185§2º, I).
Votorantim, 01 de abril de 2025.
Ionele Cristina Walder
Fiscal de Posturas - SEFIS / SESP
Rodrigo Peralta
Secretário de Serviços Públicos - SESP

SECRETARIA DE SAÚDE

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE & CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PREFEITURA DE VOTORANTIM
Secretaria Municipal de Saúde- SESA

TEMAS
"Saúde acolhedora para todos"
&
"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"

ATA – Plenária final

Ata de registro da 7ª Conferência Local de Saúde e Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa II (Plenária Final), realizada aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2025, no SESI de Votorantim, Av. Cláudio Pinto Nascimento, 140 - Jardim Morumbi. Esta etapa foi composta pelos delegados representantes eleitos em suas respectivas Regiões (I, II, III e IV), os delegados natos membros do conselho municipal de saúde, ambos possuidores do direito de voz e voto para avaliação e aprovação das propostas consolidadas da etapa I, assim como a equipe de coordenação e organização do evento, conforme disposto em regimento (termo anexo), todo o evento ocorreu aberto ao público visando o acompanhamento e participação da população, com horário de início às 7h30min, os participantes foram recepcionados pela organização local com as devidas orientações sobre a realização do evento e acomodações, sendo colhidas as assinaturas destes e identificação dos mesmos (listas dos participantes anexo), para prestigiar a todos os presentes foi ofertado uma mesa com café da manhã (coffee).Às 8h30min, foi dado início aos trabalhos pela cerimonialista Cintia Rubinato, realizando a abertura da Solenidade e a apresentação das autoridades presentes, a quais compuseram a mesa, sendo: os Sres. Robertson Magalhães Jordão, Secretário Municipal de Saúde – Votorantim-SP; Dr. Eduardo Munhoz, Presidente da Ordem dos Advogados de Votorantim/SP, Dr. Carlos Eduardo Ribeiro Moura, Diretor Geral DRS-16 (Sorocaba/SP) e Alisom Fernando dos Santos, Presidente do conselho municipal de saúde e Coordenador Geral do evento, na sequência foram realizados as execuções dos Hinos Nacional Brasileiro e do Município de Votorantim e, em ato continuo o Secretário Municipal de Saúde Sr. Robertson Magalhães Jordão agradeceu todos os participantes presentes, em suas palavras, destacou a importância do evento para a subsidiar a elaboração do plano municipal de saúde para os próximos anos e do compromisso da atual gestão e prioridades para com a saúde do município, na sequência, passou a palavra a Sr. Alisom que realizou uma breve apresentação do desenvolvimento das Conferências, do regramento, dos trabalhos realizados e das propostas elaboradas na Etapa I(regiões I, II, III e IV), os quais subsidiaram as propostas consolidadas, objeto dos trabalhos na etapa II Plenária Final (hoje), após os atos citados, o mesmo apresentou aos delegados eleitos por região (doc. Anexo), assim como aos participantes presentes, o resultado apurado das propostas regionais, do qual resultou em 32 (trinta e duas) propostas consolidadas referentes a 7ª Conferência Local de Saúde, mais e 12 (doze) propostas da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, todas postas em debate e votação, tendo em vista, a elaboração do relatório final; Destacou ainda que a referida consolidação buscou agrupar as propostas repetidas e similares sem alterar a essência do conteúdo, tendo como objetivo apenas o agrupamento e correções gramaticais necessárias, em consonância § 3º do art. 8º do Regimento (anexo); Na sequência, as 9:15h o Sr. Alisom explicou sobre as disposições dos trabalhos do dia e juntamente com a comissão organizadora realizou a distribuição dos formulários para discussão e votação das propostas, buscando orientar e sanar possíveis duvidas para o melhor andamento do evento; Transcorridos os trabalhos de discussão, os delegados regionais apoiados pelos participantes de sua região, através do processo de votação, escolheram por unanimidade 15 (quinze) propostas das 32 (trinta e duas) apresentadas referente a 7ª Conferência Local de Saúde; Já, com relação, a Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, também por unanimidade, os referidos delegados, aprovaram as 12 (doze) propostas apresentadas, sendo mantido os textos originais. Em continuidade dos trabalhos, foram eleitos os delegados para representação do município perante os entes (Estadual e federal) nas etapas de sua competência, considerando a seguinte composição, representando os **USUÁRIOS:** 1º Titular o Sr. Reinaldo Duarte, CPF nº 001.951.848-07, 2º Titular a Sra. Arlete Aparecida Gonçalves, CPF nº 110.380.528-23 e, como Suplente a Sra. Patricia Regina Moura de Souza, CPF nº 222.704.888-30; representando os **TRABALHADORES:** Titular o Sr. Natanael da Silva Sousa, CPF nº 518.006.258-63 e, como Suplente a Sra. Silvia Aparecida Cardoso, CPF nº 184.066.558-01; representando os **GESTORES e PRESTADORES**: Lucimeire Ribeiro, CPF nº 295.527.398-43 e, como Suplente Rogério Fortunato, CPF nº 318.313.358-08. O evento foi contou com 104 (cento e quatro) participantes entre usuários, trabalhadores, Gestores e Prestadores, as propostas aprovadas compuseram o relatório final para os trâmites legais e ações futuras. Os trabalhos encerraram-se 12:50h, reafirmando que, em todo o período da realização do evento as portas permaneceram abertas para acesso de quem tivesse interesse de participar. Eu, Alisom Fernando dos Santos, Coordenador Geral, digitei e subscrevi.

Nome e Assinatura dos Coordenadores da Conferência Municipal:

Presidente: Sra. Secretário Municipal de Saúde - Robertson Magalhães Jordão

Coordenador Geral – Alisom Fernando dos Santos

Secretaria Geral – Patricia Maria Serrano

Coordenadora de infraestrutura e administrativa – Camile de Mattos Leme

Coordenadora financeira – Paula Harumi Kimura Assano

7ª Conferência Municipal de Saúde de Votorantim - Plenária Final - Votação

	PROPOSTAS (Votadas/Aprovadas)
1	Ampliação de Recursos Humanos em toda rede (atenção Primaria, Especialidades e Urgência e Emergência), por meio de concurso público/vinculo efetivo, objetivando melhorias na gestão local, além do aumento da oferta de serviços, proporcionando qualidade nos acolhimentos e atendimentos, através de equipe multiprofissional (Gestão, administrativo, assist. social, psicólogia, psiquiatria/psicoterapia e demais áreas/especialidades)
2	Implementar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) aliada a impletantação e a promoção padronizada de programas (hiperdia/gestantes/odonto/IST/Dengue) e ações/atividades de incentivos a prevenção e cuidados da saúde.
3	Implementar a educação continuada/permanente aos servidores e usuários sobre a utilização adequada dos serviços de saúde (fluxos, busca ativa e devidos cuidados), objetivando o fortalecimento do vinculo trabalhador-usuário com ambientes mais acolhedores, objetivando a aproximação das unidades junto a sua comunidade.
4	Melhoria e ampliação de infraestrutura fisica nas unidades
5	Visando a conscientização sobre os diferente serviços ofertados na rede, promover ações educativas de prevenção e cuidados em saúde, através da a implementação de meios audio visuais orientativos (TV's, midias, escolas e veículos de som) e campanhas publicitárias, objetivando tornar os espaços públicos mais acolhedores e instrutivos, assim como buscar parcerias entre as demais secretarias municipais e prestadores na referida promoção.
6	Ampliação das equipes de saúde mental, objetivando um melhor acolhimento dos usuários na oferta dos serviços em livre demanda (Porta Aberta aos usuários), sem a dependência de encaminhamentos das unidades, assim como, promover parcerias junto ao 3º setor que possibilitem ações "extra muros" em todo o municipio
7	Instituição do Whatsapp para comunicação da unidade junto ao usuários, no tratamento de informações como cosultas, retornos e confirmações e lembretes de agendamento.
8	Implantação de equipe Emulti, bem como desenvolver ações odontológicas e multiprofissioais nas escolas
9	Ampliação da frota e implantação do SAMA
10	Em parceria com as demais secretarias, buscar Melhoria no transporte municipal coletivo
11	Criação, reativação e fortalecimento dos Conselhos Locais, através da identificação do lideres comunitários.
12	Ampliação da oferta de consultas em especialidades, exames, terapias, procedimentos odontológiocos, ambulatoriais e cirúrgicos, através de multirões e demais ações que possibilitem a diminuição do tempo de espera do usuário
13	Melhoria no acompanhamento dos diversos contratos, principamente, os medicinais, medicamentos e insumos, para evitar o desabastecimento da rede; Assim como, a revisão dos contratos de terceirizados (Farmácias das Unidades e outros), devendo o prestador garantir e manter o quadro funcional estabelecido, com funcionários imediatos disponiveis, objetivando a cobertura de faltas e férias e, em caso de descumprimento estabelecer penalização.
14	Ações de fiscalização e implementação de melhorias, como a avaliação das prioridades e ampliação da equipe profissional, objetivando a diminuição do tempo de espera de atendimento, nos serviços de urgência e Emergência (UPAS)
15	Melhoria e ampliação na infraestrutura da farmácia de alto custo, bem como, padronização, organização e treinamento da equipe local na aquisição e dispensação adequada dos medicamentos.

Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Plenária Final - Votação

	PROPOSTAS (Votadas/Aprovadas)
1	Implementar a integração aos novos servidores, bem como o programa de educação continuada , objetivando uma padronização dos serviços ofertados na saúde, através de treinamentos e reciclagens, além de proporcionar ao trabalhador a conscientização dos seus direitos e deveres, bem como o respeito ao próximo, idependente da posição hierárquica.
2	Criação de Nucleo de atenção a saúde do trabalhador, com especialidades voltadas ao apoio laboral, saúde mental, ouvidoria e assessoria jurídica, proporcionando meios e suporte que assegurem a melhor atuação de todo trabalhador
3	Ampliação do programa de valorização dos trabalhadores da saúde, assegurando o acesso aos EPI's (uniformes, protetor solar e outros equipamentos de proteção), assim como a uniformização e garantia dos processos de insalubridade
4	Ofertar convênios e parcerias com instituições educacionais, acadêmias e outros serviços aos funcionários da saúde e seus dependentes, sem onerar a administração publica.
5	Fixação do servidor na unidade, objetivando criar vínculo para melhor atender a população, assim como, evitar rodizios e divisão de funcionários em mais de uma unidade
6	Ampliação do quadro funcional através de concurso público (vinculo efetivo), assim como, o realinhamento de ajuste salarial anual de acordo com o cargo/categoria, em consonância com legislação pertinente, a exemplo, os subsídios dos agentes comunitários (ACS's) que é regulado pelo salário minimo nacional no primeiro dia do ano (1º de Janeiro)
7	Promover junto aos entes Estadual e Federal, ações de divulgação das Politicas e direitos do trabalhador, hoje pouco difundida
8	Valorização do acesso à saúde do trabalhador por meio de legislação pertinente
9	Articulação intesetorial entre a secretaria de segurança pública e saúde para inclusão da ronda nas unidades de saúde
10	Promover maior participação dos usuários, Aproveitando os RH's (lideranças comunitárias) e serviços na comunidade em busca de diálogo e soluções consoante aos seus Direitos e deveres, objetivando a melhor utilização dos serviços em saúde
11	Implementar segurança fisica nas unidades para proteção dos profissionais
12	Deverá a Gestão reavaliar e melhorar a infraestrutura predial, mobiliária e dos equipamentos laborais que supram as necessidades das unidades, objetivando ofertar aos trabalhadores e usuários maior qualidade dos serviços e segurança, observando que em algumas unidades faz necessário o fechamento frontal por muros ou alambrados, outrossim, realizar a Articulação intesetorial entre as secretarias de segurança pública e saúde para inclusão de rondas nas intermediações de todas as unidades de saúde

7ª Conferência Municipal de Saúde de Votorantim - Plenária Final

PROPOSTAS (Votadas/Aprovadas) - Entes Estadual e Federal
Implementar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) aliada a impletantação e a promoção padronizada de programas (hiperdia/gestantes/odonto/IST/Dengue) e ações/atividades de incentivos a prevenção e cuidados da saúde.

Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Plenária Final

PROPOSTAS (Votadas/Aprovadas) - Entes Estadual e Federal
Criação de Nucleo de atenção a saúde do trabalhador, com especialidades voltadas ao apoio laboral, saúde mental, ouvidoria e assessoria jurídica, proporcionando meios e suporte que assegurem a melhor atuação de todo trabalhador
Promover junto aos entes Estadual e Federal, ações de divulgação das Politicas e direitos do trabalhador, hoje pouco difundida

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0089: Estab: Raia Drogasil S/A – CNPJ: 61.535.865/2302-33 – 24/02/2025 - Referente ao Processo Administrativo Nº 100/2025 - Auto de Infração Nº 0202/2025;

COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA
N.º PROTOCOLO: 3318/2024
DATA PROTOCOLO: 25/09/2024
RAZÃO SOCIAL: Adoxy Comércio e Serviços Eireli
CNPJ / CPF: 30.446.895/0002-34
ENDEREÇO: Av. Ireno da Silva Venâncio, n°199, Galpão 12-A – Protestantes
MUNICÍPIO: Votorantim **CEP:** 18111-100 **UF:** SP
RESP. LEGAL: Michele de Andrade Matias
CPF: 095.367.057-02
RESP. TÉCNICO: Carlos Romeu Mariano da Silva Filho
CPF: 363.476.728-63
CBO: 2142-05 **CONSELHO PROF.:** CREA **Nº INSCR.:** 5070120910 **UF:** SP
A Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária de Votorantim, **DEFERE** em 31/03/2025a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Votorantim, 01 de abril de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 194/2025
Razão Social: EMERSON SAUAIA KUBRUSLY CNPJ/CPF: 54383439772 Endereço: RUA ANTONIO WALTER, 121 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-025 UF: SP
Resp. LEGAL: EMERSON SAUAIA KUBRUSLY
Resp. Técnico: EMERSON SAUAIA KUBRUSLY
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 184/2025
Razão Social: JOAO SEVERINO CACIQUE EPP CNPJ/CPF: 61.267.233/0001-40 Endereço: AVENIDA SEBASTIANA NUNES, 453 LOTE 07 VILA GARCIA Município: VOTORANTIM CEP: 18112-575 UF: SP
Resp. LEGAL: JOAO SEVERINO
Resp. Técnico: ERICA MOREIRA DE SOUZA MAGALHAES
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 524/2025
Razão Social: MONTANHOLI E SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS LTDA CNPJ/CPF: 34.623.367/0001-83 Endereço: Rua DOMINGOS ARRUDA FERRAZ, 51 box 12 Parque Jataí Município: VOTORANTIM CEP: 18117-236 UF: SP
Resp. LEGAL: AMARILDO MONTANHOLI DA ROCHA
Resp. Técnico: MARIA CAROLINA SILVA
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 495/2025
Razão Social: BRUXELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES EIRELLI CNPJ/CPF: 30.347.011/0001-03 Endereço: Rua VENÍZIA DOS SANTOS ALBERTONI, 475/487 JARDIM ANA CLAUDIA Município: VOTORANTIM CEP: 18112-550 UF: SP
Resp. LEGAL: JOAO BOSCO LOURENCO PEREIRA
Resp. Técnico: NATALIA DIEHL
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 331/2025
Razão Social: BRASLEN CHOCOLATES LTDA ME CNPJ/CPF: 10.399.395/0001-09 Endereço: AV. DOMINGOS ARRUDA FERRAZ, 51 BOX 16A PARQUE JATAI Município: VOTORANTIM CEP: 18117-236 UF: SP
Resp. LEGAL: THIAGO FERNANDO SANTOS
Resp. Técnico: ALINE COELHO MARCIANO
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
Protocolo: 272/2025
Razão Social: LIFE CLINIC VOTORANTIM LTDA CNPJ/CPF: 38.112.545/0001-62 Endereço: Rua MONTE ALEGRE, 228 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-065 UF: SP
Resp. LEGAL: MATHEUS PIRES PEREIRA
Resp. Técnico: NATALIA ORTEGA FERREIRA O Diretor da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTORANTIM.
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 272/2025
Razão Social: LIFE CLINIC VOTORANTIM LTDA CNPJ/CPF: 38.112.545/0001-62 Endereço: Rua MONTE ALEGRE, 228 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-065 UF: SP
Resp. LEGAL: MATHEUS PIRES PEREIRA
Resp. Técnico: NATALIA ORTEGA FERREIRA
Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA CAMARGO
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 96/2025
Razão Social: EFA ESTETICA EIRELI CNPJ/CPF: 34.514.882/0001-25 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA SUC 190 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025
Comunicado de **DEFERIMENTO**
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 68/2025
Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0816-70 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1870 BOX 101 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE
Resp. Técnico: ALINE DA SILVA MACHADO
Resp. Técnico: EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
VOTORANTIM, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

COHAP VOTORANTIM
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

LISTA ATUALIZADA DA SITUAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NA 4ª FASE DO PROGRAMA HABITACIONAL IDOSOS E PCD´S "VILA DO ACONCHEGO" NO BAIRRO PRÓ-MORAR, VOTORANTIM

LISTA ATUALIZADA DOS CONTEMPLADOS 4ª FASE DO SORTEIO DAS CASAS VILA DO ACONCHEGO PROMORAR

Nº DE ORDEM SORTEIO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LISTA EM ANÁLISE IDOSOS E PCD´S						
3º SUPLENTE (idoso)	16681	GENI DE SOUZA FRANCO	12/08/1955	***78954***	APROVADO	
17º SUPLENTE (idoso)	16039	MARIA DAS GRAÇAS KILL TORRES	26/11/1956	***224***	DESISTÊNCIA	MANIFESTOU DESISTÊNCIA
6º SUPLENTE (Pcd)	7107	MARTA VIEIRA PIRES DA SILVA	26/08/1962	***0125***	REPROVADO	NÃO ATENDE O EDITAL DO PROGRAMA

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 012/2025/SECULT

REF: Eleição de membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural biênio 2025/2027

Evandro Gonçalves Domingues, Secretário de Cultura e Turismo torna pública a abertura de inscrições para candidatura pessoas interessadas em se candidatar a Conselheiro de Cultura representante da sociedade civil, conforme previsto no Art. 31 de seu Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim para composição do conselho para o biênio 2025/2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do processo eleitoral deverão fazer sua inscrição através de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site da Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim: https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-cmpc---conselho-municipal-de-politica-cultural/.

1.2. As inscrições estarão disponíveis das 10h do dia 07 de abril de 2025, até às 16h do dia 09 de maio de 2025.

1.3. Para pleitear uma vaga como representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, as pessoas interessadas deverão preencher o formulário eletrônico indicando um dos segmentos culturais pelo qual desejam concorrer, anexando os seguintes documentos:

I – Pessoa Física

a) Cópia de RG e CPF ou CNH para comprovação do mínimo de 18 anos completos na data da eleição;

b) Comprovar 2 (dois) anos de residência em Votorantim, com a apresentação de comprovante de endereço **em nome da própria pessoa interessada em se candidatar**, sendo um atual (expedido há no máximo sessenta - 60 - dias) e outro anterior a abril de 2023, conforme regimento interno do Conselho.

c) **Portfólio atualizado com comprovantes**, elencando sua atuação na área cultural há, no mínimo, dois anos no período (2023-2024).

II – Pessoa Jurídica

a) Cópia de RG e CPF ou CNH da pessoa representante legal;

b) Cartão CNPJ atualizado para comprovar no mínimo 03 (três) anos de estabelecimento em Votorantim;

c) **Portfólio atualizado com comprovantes**, elencando sua atuação na área cultural há, no mínimo, dois anos no período (2023-2024).

1.4. Para fins de comprovação de endereço constante no inciso I do item 1.3 serão aceitos **exclusivamente** os documentos abaixo listados:

I - Boleto de cobrança de serviços (energia, água, telefone, celular, faculdade, cartão de crédito) emitido por pessoa jurídica **em nome da pessoa participante**, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a de publicação deste edital, e outro anterior a abril de 2023, ***ou***;

II - Domicílio eleitoral em Votorantim, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses com a apresentação de certidão de quitação eleitoral, **com situação regular**, emitida pelo *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, **ou**;

III - Contrato de aluguel de imóvel em Votorantim, em prazo vigente, **em nome da pessoa participante**, com firma reconhecida em cartório.

1.5. Não será aceito como comprovante de endereço nota fiscal de compra e venda de material de consumo ou permanente.

2. DAS VAGAS E SEGMENTOS

2.1. No ato da inscrição a pessoa interessada deverá **escolher para qual segmento irá se candidatar, de acordo com o seu portfólio** e dentre as seguintes opções e vagas:

a) Artes Cênicas (Circo, Danças e Teatro) – dois (02) representantes;

b) Artes Visuais (Artes Plásticas, Audiovisual, Fotografia, Games, etc.) (01) representante;

c) Cultura Popular (Artesanato, Cultura Tradicional, Quilombola, Povos Tradicionais, Patrimônio Material e Imaterial, etc) - um (01) representante;

d) Cultura Urbana (Hip Hop, Grafite, Literatura, Manifestações da Cultural LGBTQIAPN+, Movimentos Sociais, SLAM, etc.) – um (01) representante;

e) Música, um (01) representante;

f) Pontos de Cultura (Coletivos ou entidades que já possuam certificação como Ponto de Cultura) – um (01) representante;

g) Produção Cultural e Técnicos da Cultura (Agentes Culturais que atuam em produção executiva das diversas áreas da Cultura, bem como pessoal técnico, como operador de som, operador de luz, maquiador, cenógrafo, cinegrafistas, etc.) – um (01) representante.

3. DOS PRAZOS

3.1. A inscrição de pessoas interessadas em se candidatar deverá ser realizada das **10h do dia 07 de abril de 2025, até às 16h do dia 09 de maio de 2025** no link constante no item 1.1.

3.2. A relação de inscrições deferidas com nome, segmento e número atribuído a cada pessoa candidata será publicada no dia 16 de maio de 2025 no site SECULT.

3.3. Recurso contra o indeferimento de inscrição serão recebidos on-line nos dias 19 e 20 de maio de 2025 no site da SECULT.

3.4. A listagem definitiva com as pessoas candidatas será publicada no site da SECULT até 23 de maio de 2025.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá em Assembleia presencial a ser realizada no dia **04 de junho de 2025, às 19h30** no Centro de Tradições da Cultura Caipira de Votorantim "Professor Jesus Rodrigues Filho" localizada na Rua Acácio Muller s/nº Jardim Paraíso.

4.2 Serão considerados eleitores todas as pessoas candidatas pré-habilitadas, bem como pessoas interessadas residentes em Votorantim que comparecerem na Assembleia, as quais deverão cumprir os seguintes requisitos para ter direito a voto:

4.3 I - Apresentar original de RG e CPF ou CNH;
II – Apresentar original de Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Votorantim, no mínimo, há 02 anos, conforme regimento interno do Conselho.
III – Preencher a ficha de credenciamento de pessoa eleitora.

4.4. As pessoas inscritas como candidatas que não estiverem presentes na Assembleia serão excluídas do processo eleitoral.

4.5. A eleição será iniciada pontualmente às 19h30h, sendo que até às 19h50 serão realizados os credenciamentos de pessoas eleitoras.

4.6. Caso não seja possível credenciar as pessoas eleitoras até 19h50 devido ao número de presentes, serão distribuídas senhas e o ingresso de novas pessoas será bloqueado.

4.7. A Comissão Eleitoral fará a lista de chamada para retirada de cédula e efetivação de voto.

4.8. Após a distribuição das cédulas as pessoas candidatas serão chamadas a se apresentar (por ordem alfabética) e cada uma terá até 01 (um) minuto para defender sua candidatura e pedir o voto.

4.9. Após a fala das pessoas candidatas, terá início a chamada das pessoas eleitoras, que poderão votar em até dois nomes por seguimento, totalizando 16 nomes, para eleger titular e suplentes de cada segmento.

5. DO RESULTADO

5.1 Finalizada a chamada de voto, será realizada a apuração aberta sendo consideradas pessoas eleitas como Conselheiras de Cultura Titulares as mais votadas em cada seguimento.

5.2 Após o rito do item 5.1, nos termos do regimento, caso algum segmento não tenha candidato inscrito e habilitado, poderá ocupar a vaga (titular e suplente) os candidatos mais votados de outro segmento que não tenham sido eleito no rito descrito no item 5.1;

5.3 Após a verificação do item 5.2, as pessoas candidatas que que obtiveram a segunda maior votação em cada segmento ficarão eleitas como Conselheiras Suplentes.

5.4 O resultado final dos eleitos será divulgado na imprensa local, tão logo encerrada a apuração dos votos.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1. A nomeação da composição do Conselho será publicada por decreto do Prefeito Municipal.

7 . DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A função de Conselheiro de Cultura é considerada de relevante interesse público e não é remunerada, portanto, não cabe a pessoa que exerça essa função nenhum tipo de remuneração.

7.2. A pessoa interessada deverá ter disponibilidade de participar de reunião ordinária mensal, e quando necessárias, de reuniões extraordinárias, que são on-line ou presenciais, de acordo com a decisão do Conselho.

7.3. A reunião ordinária do Conselho tem acontecido toda 3ª quarta-feira do mês, às 19h30. Esse calendário pode ser alterado de acordo com decisão do Conselho.

7.4. Casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural.

7.5. Mais informações e dúvidas sobre este edital e o processo eleitoral poderão ser solicitadas no atendimento on-line do Fundo Municipal de Cultura, através do WhatsApp: 1532435814, nos dias úteis das 9h às 16h.

Votorantim, 01 de abril de 2025.

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 013/2025/SECULT

REF: Convocação para prestação de informações sobre execução de projeto do edital de chamamento público nº 05/2023 – Produção Audiovisual – LPG Votorantim

1.O Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, em uso de suas atribuições, considerando o não atendimento da convocação objeto do edital 01/2025/SECULT, convoca a pessoa proponente abaixo listadas, com termo de execução cultural firmado com o FMC, através do edital de chamamento público nº 05/2023 – Produção Audiovisual – LPG Votorantim, para comparecer ao atendimento do Fundo Municipal de Cultura:

Nº CONTR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
005/2024	THAIS VANESSA OLIVEIRA MESSIAS	"ENTRE LINHAS – TERMINAL DA LEITURA"

2.O comparecimento deverá ocorrer em até 05 dias úteis após a publicação deste edital, e deverá ser agendado pelo WhatsApp 15 32435814 (dias úteis das 9h às 16h).

3.Esta convocação, além de publicada no Jornal do Município, será enviada ao endereço, e-mail e nº de WhatsApp constante em contrato.

4.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h) e pelo WhatsApp 15 32435814.

Votorantim, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

WESLEY MIGUEL F. REBOLO RIZZI
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017
Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMDCA
REF.: DISPÕE SOBRE O REGISTRO E RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ASSIM COMO SEUS PROGRAMAS E PROJETOS QUE TENHAM ATENDIMENTO DIRETO E INDIRETO COMO FOCO NA POLÍTICA DE DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NA CIDADE DE VOTORANTIM/SP

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e não governamentais das Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades de atendimento direto e indireto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Votorantim/SP – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 846/95[1]; na Lei Federal n° 8.069/90[2] e na Lei Federal nº 13.019/2014[3], torna público às Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades (Governamentais e Não Governamentais) interessadas, que através desta, deliberou em sua ***reunião colegiada ocorrida na data de 31 de março de 2025***, a presente resolução a ser publicada para a realização do registro e renovação da certificação das Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades Governamentais e não Governamentais que desenvolvam programas e projetos na política de atendimento direto a crianças e adolescentes na cidade de Votorantim.

Art. 1º O prazo para a solicitação de registro e renovação das organizações da sociedade civil e/ou entidades governamentais e não governamentais e seus respectivos programas e projetos deverá ser realizada **do dia 07 de abril de 2025 até o dia 18 de abril de 2025**, de modo que os documentos necessários conforme as regras da presente Resolução deverão ser protocolados em cópias físicas impressas em envelope lacrado aos cuidados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Votorantim/SP junto à *Secretaria Cidadania e Geração de Renda (SECI) localizada à Avenida Moacir Oséias Guiti, nº 51, Jardim Paraíso* das 09h00 às 16h00 no prazo estabelecido acima; assim como deverão ser enviadas em formato digital (PDF) a integra dos documentos apresentados para o e-mail: cmdca.votorantim@gmail.com

Art. 2º Todos os documentos deverão seguir os modelos dos Anexos constantes na presente Resolução, em formato A4 em papel timbrado da Organização e/ou Entidade.

Art. 3º São os documentos obrigatórios para a concessão do registro e/ou renovação da certificação das organizações da sociedade civil e/ou entidades governamentais e não governamentais os seguintes, conforme listagem abaixo:

§ 1º Requerimento em 02 (duas) vias conforme modelo Anexo I;[4]

§ 2º Programa de Trabalho conforme modelo Anexo II;[5]

§ 3º Relação nominal e atualizada dos dirigentes da organização e/ou entidade, com número e orgão expedidor da carteira de identidade (RG), número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço atualizado de cada um deles, assim como cópias dos documentos comprovatórios da informação prestada;

[1] Lei Municipal nº 846 de 26 de dezembro de 1990 – Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
[2] Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
[3] Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.
[4] Se necessário o arquivo digital, para preenchimento, a entidade e/ou organização poderá solicitar o modelo através do e-mail: cmdca.votorantim@gmail.com
[5] Se necessário o arquivo digital, para preenchimento, a entidade e/ou organização poderá solicitar o modelo através do e-mail: cmdca.votorantim@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

§ 4º Declaração de antecedentes criminais de todos os dirigentes, que pode ser obtido através do seguinte link: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe ;
§ 5º Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado;
§ 6º Ata registrada e atualizada da diretoria da entidade;
§ 7º Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
§ 8º Certidões negativas de regularidade fiscal dos níveis municipal, estadual e federal de acordo com a legislação aplicável a cada ente federado;
§ 9º Balanço Orçamentário Anual, assinado pelo representante legal e contador e/ou dirigente financeiro;
§ 10º Relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;
§ 11º Certificações correlatas recebidas seja em nível municipal, estadual e nacional, se houver;

Art. 4º A presente resolução seguirá o cronograma e etapas abaixo estabelecidas:

CRONOGRAMA		
DATA	**ETAPA**	**LOCAL**
04/04/2025 04 de abril de 2025	**Publicação da Resolução nº 002/2025/CMDCA**	**Diário Oficial de Votorantim** https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial
07/04/2025 07 de abril de 2025	**Início do Prazo para entrega dos documentos** Entrega física em envelope lacrado aos cuidados do CMDCA da documentação prevista de acordo o Art. 3º da presente Resolução. Envio de cópia integral da documentação física em arquivo formato digital (PDF) para o e-mail: **cmdca.votorantim@gmail.com**	**Secretaria de Cidadania e Geração de Renda** Avenida Moacir Oséias Guiti, nº 51 Jardim Paraíso (das 09h00 às 16h00)
18/04/2025 18 de abril de 2025	**Prazo Final para entrega dos documentos**	**Secretaria de Cidadania e Geração de Renda** Avenida Moacir Oséias Guiti, nº 51 Jardim Paraíso (das 09h00 às 16h00)
21/04/2025 à 25/04/2025 21 de abril de 2025 à 25 de abril de 2025	**Prazo para análise dos documentos apresentados pela Comissão de Registro e Renovação, com elaboração se necessário do pedido de complementação dos dados e ou documentos apresentados e/ou faltantes**	Comissão de Registro e Renovação do CMDCA
28/04/2025 28 de abril de 2025	**Reunião de apresentação do resultado das análises e Entrega das Certificações DEFERIDAS as entidades e/ou organizações que respeitem os termos estabelecidos na presente Resolução**	Reunião Ordinária do CMDCA
09/05/2025 09 de maio de 2025	**Publicação das Certificações DEFERIDAS**	**Diário Oficial de Votorantim** https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Art. 5º As certificações emitidas terão prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período após análise e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Votorantim em data oportuna.

Art. 6º Os casos não previstos neste edital, serão dirimidos por decisão da Comissão de Registro e Renovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo obrigatóriamente passar por deliberação a ser realizada na reunião ordinária e/ou extraordinária do referido CMDCA.

Votorantim, 31 de março de 2025

Tiago Dias Motta
Vice Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Votorantim/SP

Logo da Instituição

ANEXO I

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim

A *(Razão Social da Organização)*, portadora do CNPJ nº *(000.000.0000/00)* localizada na *(colocar o endereço completo da entidade/organização, tais como nome da Rua, número, complemento, bairro e cep,* nesta cidade de Votorantim, através do seu representante legal *(preencher com os dados completos do representante legal, colocar nº de RG e nº do CPF, assim como endereço completo do mesmo)*, abaixo assinado, vem respeitosamente, requerer:

☐ Registro Inicial ☐ Renovação de Registro ☐ Reativação de Registro

da referida organização da sociedade civil (OSC) e/ou entidade em conformidade com a **Resolução nº 002/2025/CMDCA** que **"Dispõe sobre o registro e renovação da Certificação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Entidades Governamentais e Não Governamentais, assim como seus programas e projetos que tenham atendimento direto e indireto com foco na política de Defesa, Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na cidade de Votorantim.**

Informando para tanto o que se segue:

São nossas **Finalidades Estatutárias...complementar o parágrafo com as finalidades estatutárias de acordo com o Estatuto Social da Organização e/ou Entidade.**

As atividades da referida organização da sociedade civil (OSC) e/ou entidade JÁ SE INICIARAM e estão em pleno funcionamento desde o dia _____ de _____ de _____ OU

As atividades da referida organização da sociedade civil (OSC) e/ou entidade NÃO SE INICIARAM e temos previsão para início de funcionamento no dia _____ de _____ de _____.

De acordo com a realidade da entidade deve-se optar pela escrita de um dos dois parágrafos acima

Atualmente temos o total de 000 crianças, adolescentes e jovens atendidos diretamente, de modo que considerando suas famílias, a organização e/ou entidade atinge cerca de 0000 pessoas.

Estamos localizados no bairro (colocar o nome do bairro) e identificar, se necessário, quais os demais bairros e área de abrangência dos atendidos pela entidade.

São atendidos no programa e/ou projeto crianças, adolescentes e jovens com faixa etária entre...
Qualificar qual é a idade mínima, se existir e idade máxima para crianças, adolescente e jovens estarem inseridos no programa e/ou projeto.

A saber os membros da Diretoria da Organização e/ou Entidade são remunerados: ☐ SIM ☐ NÃO.

Nestes termos, pede deferimento.

Votorantim, XX de XXXXX de 2025

Nome do Representante Legal/ Cargo/ Carimbo

LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO II

Utilize este formulário como exemplo ***para cada Programa de Trabalho*** *existente em sua Organização de modo que as informações destacadas em VERMELHO devem ser preenchidas de acordo com a realidade da organização e/ou entidade.*
Já as informações destacadas em AZUL são comentários da Comissão de Registros que podem auxiliar no preenchimento deste Plano de Trabalho.

A *(Razão Social da Organização)*, portadora do CNPJ nº *(000.000.0000/00)* localizada na *(colocar o endereço completo da entidade/organização, tais como nome da Rua, número, complemento, bairro e cep,* nesta cidade de Votorantim, através do seu representante legal *(preencher com os dados completos do representante legal, colocar nº de RG e nº do CPF, assim como endereço completo do mesmo)*, abaixo assinado, vem apresentar o seu programa de trabalho, em conformidade com a **Resolução nº 002/2025/CMDCA** que **"Dispõe sobre o registro e renovação da Certificação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Entidades Governamentais e Não Governamentais, assim como seus programas e projetos que tenham atendimento direto e indireto com foco na política de Defesa, Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na cidade de Votorantim.**

A. IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA:				***CNPJ:***
ENDEREÇO:				***BAIRRO:***
CIDADE:	***UF:***	***CEP:***	***DDD/TELEFONE:***	***E-MAIL:***
NOME DO RESPONSÁVEL				***CPF:***
RG/ÓRGÃO EXP:	***CARGO:***	***E-MAIL:***		***DDD/TELEFONE:***
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	***BAIRRO:***	***CIDADE:***		***CEP:***

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

De acordo com o estabelecido no Art. 90º da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA o programa está inserido de acordo com o inciso:

Art. 90º As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a criança e adolescentes, em regime de:
I. Orientação e apoio sócio-familiar;
II. Apoio sócio-educativo em meio aberto;
III. Colocação familiar;
IV. Acolhimento institucional;
V. Prestação de serviços à comunidade;
VI. Liberdade assistida;
VII. Semiliberdade; e
VIII. Internação.

Assinale a alternativa que corresponde à classificação do referido programa:

☐ I ☐ II ☐ III ☐ IV ☐ V ☐ VI ☐ VII ☐ VIII

O programa *(se necessário, colocar o nome do programa e/ou projeto)* tem por finalidade...
Descrever de forma sucinta qual o intuito do programa, citando por exemplo a data que o mesmo foi criado, qual era a intenção quando se sua criação, e quais foram as conquistas e avanços que que foram obtidos desde a sua criação.

LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

O programa tem por objetivo...

Descrever de forma sucinta quais são os objetivos gerais do programa e também os objetivos específicos, quais são as metas a serem realizada e qual a forma de quantificar/medir o alcance dessas metas.

C. INFRAESTRUTURA

A organização da sociedade civil (OSC) e/ou entidade *colocar o nome da entidade* responsável e mantenedora do programa e/ou projeto *colocar o nome do programa e/ou projeto*, funciona em sede *caracterizar a sede principal aonde é realizado o programa.*

Descrever se o programa funciona em sede própria, alugada e/ou cedida, se o local onde são realizados o programa e/ou projeto for diferente do endereço informado como sede da organização da sociedade civil e/ou entidade, colocar o endereço completo.

No referido local contamos com a seguinte infraestrutura:

Muitas das vezes não são todos os/as conselheiros/as de direitos que conhecem in loco a sede aonde é realizado o programa e/ou projeto de modo que se faz necessário, ilustrar e descrever o espaço físico existente. Tais como: salas, cozinhas, banheiros, depósitos, e outros... está colocado um exemplo no quadro abaixo, que deverá ser substituído pela realidade de cada organização e/ou entidade.

As fotos podem ser inseridas na tabela abaixo ou anexadas no final deste Programa de Trabalho.

LOCAL	FOTO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	FINALIDADE DO ESPAÇO
Sala de atendimento – Equipe Técnica		*Sala ampla que conta com 02 (duas) mesas, 01 (uma) cadeira, 01 (um) computador com acesso à internet, 01 (um) ventilador e 04 (quatro) armários para arquivo de documentos*	*Espaço utilizado para atendimento de crianças, adolescentes e jovens, pelo Assistente Social, para o desempenho das atividades inerentes a função.*

D. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O programa *(colocar o nome do programa e/ou projeto)* tem a capacidade de atendimento de *100 (cem) crianças e adolescente colocar o número de crianças e adolescentes atendidos* por mês e suas famílias, o que representa um impacto direto na ação do programa e/ou projeto que atinge cerca de *500 (quinhentas) pessoas por mês colocar uma estimativa do número total de atendidos, considerando as crianças e adolescentes e seus familiares.*

São atendidos no programa e/ou projeto crianças, adolescentes e jovens com faixa etária entre...

Qualificar qual é a idade mínima, se existir e idade máxima para crianças, adolescente e jovens estarem inseridos no programa e/ou projeto.

Para a inserção do programa e/ou projeto são necessários...

Descrever a forma de inserção/admissão/vinculação/seleção para que crianças, adolescentes e jovens passam para participar do programa e/ou projeto. Descrever se existem critérios para a vinculação e quais são as ações para monitoramento e avaliação acerca da adesão ao programa e/ou projeto seja pelas crianças, adolescentes e jovens, assim como por suas famílias.

Exemplo: Para se vinculado ao projeto a família necessita residir em um dos bairros de abrangência do atendimento da entidade, e realizado um estudo socioeconômico como forma de identificar as vulnerabilidades existentes na realidade em que a criança está inserida, o programa/projeto faz acompanhamento periódico da matrícula, frequência e aproveitamento escolar, e estando irregular e/ou defasado faz a incidência junto a familiares e/ou responsáveis para sanar a problemática.

As crianças, adolescentes e jovens podem ser desligados do programa e/ou projeto nas seguintes situações...

Descrever os motivos que podem levar ao desligamento de crianças, adolescentes e jovens do programa e/ou projeto.

LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

E. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Para o desenvolvimento do programa e/ou projeto temos um custo mensal de *R$ 000.000,00 (colocar o custo mensal utilizado para a realização e manutenção do programa e/ou projeto)* de modo que deste montante cerca 50% é custeado com recursos próprios e os demais com recursos oriundo de convênios, parcerias e termos de fomento estabelecidos com o Poder Público.

Procurar descrever detalhadamente o custo mensal, assim como a fonte dos recursos utilizados.

Dessa forma e tendo em vista a quantidade de crianças, adolescentes e jovens atendidos nas atividades do programa e/ou projeto conforme o Cronograma de Atividades, temos um Custo Per Capita de *R$ 000.000,00 (aqui é importante fazer este estudo de Custo Per Capita).*

Para elaborar o Custo Per Capita utilize o seguinte exemplo: são atendidos 100 (cem) crianças, em 02 (dois) dias da semana, a um custo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), então devemos fazer a seguinte conta: 100 (Cem crianças) X 02 (duas) vezes por semana X 04 (quatro) semanas no mês = 100 x 2 x 4 = 800.

Custo mensal R$ 8.000,00 dividido por 800 (oitocentos) = R$ 10,00 (Dez Reais) de Custo Per Capita

F. DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS JOVENS

De acordo com o estabelecido no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990:

> *Art.4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes* ***à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.***

Dessa forma no programa e/ou projeto são desenvolvidas as seguintes atividades que com consonância com os direitos elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA são defendidos, promovidos e protegidos da seguinte maneira:

DIREITO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
	Serão descritos pequenos exemplos de como as organizações e/ou entidades podem identificar se os direitos previstos no ECA estão sendo trabalhados no seu programa e/ou projeto. Os exemplos deverão ser substituídos de acordo com a realidade do programa e/ou projeto.
VIDA	São realizadas semanalmente palestras para as crianças, adolescentes e jovens com temáticas relacionadas a vida, assim como prevenção ao uso de drogas e etc.
SAÚDE	Semestralmente são solicitados que as crianças, adolescentes e jovens atendidos apresentem a Carteira de Vacinação, em dia; assim como são trabalhados nas atividades temas relacionados a higiene e cuidados; também através de doações quando identificadas as necessidades são fornecidos itens básicos de higiene, tais como escovas de dente, pasta, sabonete e etc.
ALIMENTAÇÃO	São fornecidos as crianças, adolescentes e jovens normalmente 02 (duas) refeições: Café e Almoço e/ou Almoço e Café, dependendo do turno em que estão inseridos. A alimentação é preparada por equipe especializada e contamos com o apoio voluntário de uma nutricionista que auxilia na elaboração do cardápio mensal.
EDUCAÇÃO	São realizadas oficinas de reforço escolar, assim como atividades de estimulo a leitura, a matrícula, frequência e aproveitamento escolar são acompanhados.

LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

ESPORTE	São desenvolvidas atividades esportivas, tais como Futebol e outras modalidades.
LAZER	São realizadas oficinas com jogos e brincadeiras, estimulando a criatividade, sempre de forma lúdica, de acordo com a faixa etária dos atendidos.
PROFISSIONALIZAÇÃO	São realizadas oficinas com os adolescentes, e cursos de informática, assim como dinâmicas que busquem fomentar valores como liderança, responsabilidade e compromisso.
CULTURA	As crianças, adolescentes e jovens são levadas para passeios culturais, seja em cinemas, teatro ou mesmo em outros espaços. São desenvolvidas oficinas de Arte e Pintura, assim como também Oficinas de Grafite.
DIGNIDADE	São desenvolvidas atividades que fomentam o reconhecimento da dignidade de crianças, adolescentes e jovens como sujeitos de direitos.
RESPEITO	São realizadas atividades em grupo em que valores como respeito, solidariedade e empatia são essenciais.
LIBERDADE	São realizadas com as crianças, adolescentes e jovens assembleias, reuniões, para escutar suas opiniões acerca das atividades desenvolvidas, e se necessário as suas adequações.
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	Mensalmente são realizadas palestras informativas as famílias, assim como também são realizados atendimento individualizados com crianças, adolescente e jovens e suas famílias pela equipe técnica do programa e/ou projeto.

LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

G. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

São realizadas as seguintes atividades dentro do programa e/ou projeto:

Será colocado um pequeno exemplo, que deverá ser substituído de acordo com a realidade do programa e/ou projeto.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NOME DA ATIVIDADE	METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE *Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades. Ex: oficinas, cursos, eventos, encontros, reuniões e etc.*
Segunda-Feira Quarta-Feira	09h00 às 10h30	Oficina de Teatro	Realizada em turmas com cerca de 30 (trinta) crianças, duas vezes por semana, com o objetivo de estimular a criatividade e trabalhar a ludicidade.

H. RECURSOS HUMANOS

A listagem abaixo apresenta os profissionais que são parte integrante da equipe do programa e/ou projeto:

Descrever de forma detalhada os funcionários, estagiários, voluntários ou qualquer outra pessoa que auxilie na execução direta do programa e/ou projeto

NOME	Função	Escolaridade	Tipo de Vínculo	Carga Horária

I. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento: *Informar o que será monitorado, quais os instrumentos que serão utilizados, quando monitorar, quem participará, onde ocorrerá, etc*

Avaliação: *Informar o que será avaliado, quem, quando, se foram alcançados os objetivos, podendo ainda ser feito avaliação de impacto social.*

J. RESULTADOS

Resultados/impactos esperados: *Informar os resultados esperados com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais que se almeja com a atividade, serviço ou projeto citado.*

Votorantim, XX de XXXXXX de 2025

Nome do Representante Legal/ Cargo/ Carimbo

Nome do Responsável Técnico pelo Programa/ Cargo/ Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	206.615.000,00	26.918.485,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.200.000,00	7.233.547,30
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	16.315.000,00	2.341.680,06
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.900.000,00	11.145.458,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.200.000,00	6.197.799,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	238.320.999,00	52.657.721,74
2.1 - Cota-Parte FPM	106.900.000,00	20.185.296,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.000.000,00	20.185.296,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	15.294.928,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	101.151,67
2.4 - Cota-Parte ITR	220.000,00	4.235,11
2.5 - Cota-Parte IPVA	37.500.000,00	17.072.109,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	999,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**444.935.999,00**	**79.576.206,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**45.284.001,00**	**10.531.544,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**65.949.799,95**	**9.362.507,39**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	99.482.000,00	17.796.475,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.680.000,00	17.796.475,29
6.1.1- Principal	97.000.000,00	17.692.118,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	680.000,00	104.356,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.801.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.801.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	51.715.999,00	7.160.574,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	290.000,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	290.000,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.086.475,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.299.999,00	3.797.617,37	3.797.537,72	2.002.105,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.299.999,00	3.797.617,37	3.797.537,72	2.002.105,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	37.299.999,00	3.797.617,37	3.797.537,72	2.002.105,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO

JOÃO LUIS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO DIAS DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP221788/0-9

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	10.263.693,58	10.263.613,93	5.355.670,40	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.263.693,58	10.263.613,93	5.355.670,40	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.178.420,94	10.178.341,29	5.301.397,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.457.532,70	10.178.341,29	10.178.341,29	57,19 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.779.647,53	7.532.861,36	7.532.861,36	5.753.213,83	42,33 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	9.268.170,14	-831,52	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.241.257,65	-831,52	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.912,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOS	64.971.301,00	27.981.612,13	12.189.260,22	10.875.632,21	0,00
20.1- Educação Infantil	27.131.991,28	12.275.353,29	4.766.924,90	4.206.375,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	34.383.512,32	14.852.109,88	7.147.266,62	6.394.187,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.455.797,40	854.148,96	275.068,70	275.068,70	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.189.260,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.531.544,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5.753.213,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30	119.572,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**16.848.018,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	19.894.051,74	16.848.018,64	21,17 %

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO

JOÃO LUIS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO DIAS DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP221788/0-9

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.610.865,73	523.781,30	7.171.936,61	119.572,00	319.357,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.412.103,32	523.781,30	2.973.174,20	119.572,00	319.357,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.198.762,41	0,00	4.198.762,41	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	73.272.202,00	32.594.732,96	12.343.868,77	11.022.069,03	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.132.991,28	12.275.353,29	4.766.924,90	4.206.375,64	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.386.513,32	14.852.109,88	7.147.266,62	6.394.187,87	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.455.797,40	854.148,96	275.068,70	275.068,70	0,00
32.8 - OUTRAS	8.296.900,00	4.613.120,83	154.608,55	146.436,82	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	296.819.780,33	72.107.706,95	24.075.327,73	18.693.618,19	0,00
33.1 - Despesas Correntes	285.410.008,00	69.628.446,95	23.678.126,04	18.296.416,50	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	87.437.501,00	14.573.182,34	14.568.122,09	10.611.677,02	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100,00	1.127.328,20	433.336,66	433.336,66	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	197.972.407,00	53.927.936,41	8.676.667,29	7.251.402,82	0,00
33.2 - Despesas de Capital	11.409.772,33	2.479.260,00	397.201,69	397.201,69	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	11.409.772,33	2.479.260,00	397.201,69	397.201,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.181.929,30	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.796.475,29	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.554.432,81	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.423.971,78	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.423.971,78	0,00

Notas:

{1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

{9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

{10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO

JOÃO LUIS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO DIAS DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP221788/0-9

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	206.615.000,00	206.615.000,00	26.918.485,21	13,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.200.000,00	84.200.000,00	7.233.547,30	8,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.315.000,00	16.315.000,00	2.341.680,06	14,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.900.000,00	63.900.000,00	11.145.458,55	17,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	42.200.000,00	42.200.000,00	6.197.799,30	14,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.421.000,00	226.421.000,00	52.657.721,74	23,26
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	20.185.296,63	21,25
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	4.235,11	1,93
Cota-Parte IPVA	37.500.000,00	37.500.000,00	17.072.109,95	45,53
Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	93.000.000,00	15.294.928,38	16,45
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	101.151,67	14,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**433.036.000,00**	**433.036.000,00**	**79.576.206,95**	**18,38**

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO

JOÃO LUIS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO DIAS DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP221788/0-9

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	63.194.400,00	62.924.400,00	14.658.708,23	23,30	9.029.691,80	14,35	7.079.903,33	11,25	0,00
Despesas Correntes	63.093.100,00	62.823.100,00	14.658.708,23	23,33	9.029.691,80	14,37	7.079.903,33	11,27	0,00
Despesas de Capital	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	96.523.100,00	96.793.100,00	54.054.132,33	55,85	13.942.224,17	14,40	12.254.367,43	12,66	0,00
Despesas Correntes	96.422.300,00	96.692.300,00	54.034.462,35	55,88	13.942.224,17	14,42	12.254.367,43	12,67	0,00
Despesas de Capital	100.800,00	100.800,00	19.669,98	19,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.990.000,00	1.990.000,00	93.239,85	4,69	93.239,85	4,69	68.780,77	3,46	0,00
Despesas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	93.239,85	4,69	93.239,85	4,69	68.780,77	3,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	905.000,00	905.000,00	80.528,11	8,90	80.528,11	8,90	56.919,18	6,29	0,00
Despesas Correntes	905.000,00	905.000,00	80.528,11	8,90	80.528,11	8,90	56.919,18	6,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.420.000,00	6.420.000,00	241.726,60	3,77	241.726,60	3,77	208.503,78	3,25	0,00
Despesas Correntes	6.410.000,00	6.410.000,00	241.726,60	3,77	241.726,60	3,77	208.503,78	3,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**169.032.900,00**	**169.032.900,00**	**69.128.335,12**	**40,90**	**23.387.410,53**	**13,84**	**19.668.474,49**	**11,64**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	69.128.335,12	23.387.410,53	19.668.474,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**69.128.335,12**	**23.387.410,53**	**19.668.474,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**11.936.431,04**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**11.450.979,49**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**29,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO

JOÃO LUIS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO DIAS DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP221788/0-9

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	350.000,00	350.000,00	41.898,14	11,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**350.000,00**	**350.000,00**	**41.898,14**	**11,97**

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO

JOÃO LUIS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO DIAS DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP221788/0-9

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.875.881,00	6.907.157,72	3.299.899,94	47,78	853.513,44	12,36	407.802,48	5,90	0,00
Despesas Correntes	6.669.881,00	6.701.157,72	3.282.299,94	48,98	835.913,44	12,47	390.202,48	5,82	0,00
Despesas de Capital	206.000,00	206.000,00	17.600,00	8,54	17.600,00	8,54	17.600,00	8,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.244.720,00	13.285.175,00	8.810.928,73	66,32	1.698.907,13	12,79	1.674.666,39	12,61	0,00
Despesas Correntes	13.209.720,00	13.220.175,00	8.810.928,73	66,65	1.698.907,13	12,85	1.674.666,39	12,67	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	823.872,00	823.872,00	32.190,72	3,91	21.090,72	2,56	9.000,00	1,09	0,00
Despesas Correntes	823.872,00	823.872,00	32.190,72	3,91	21.090,72	2,56	9.000,00	1,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.392,00	82.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.392,00	75.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.107.851,00	1.107.851,00	274.122,42	24,74	106.210,00	9,59	54.391,66	4,91	0,00
Despesas Correntes	1.099.487,00	1.099.487,00	274.122,42	24,93	106.210,00	9,66	54.391,66	4,95	0,00
Despesas de Capital	8.364,00	8.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.134.716,00**	**22.206.447,72**	**12.417.141,81**	**55,92**	**2.679.721,29**	**12,07**	**2.145.860,53**	**9,66**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	70.070.281,00	69.831.557,72	17.958.608,17	25,72	9.883.205,24	14,15	7.487.705,81	10,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	109.767.820,00	110.078.275,00	62.865.061,06	57,11	15.641.131,30	14,21	13.929.033,82	12,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.813.872,00	2.813.872,00	125.430,57	4,46	114.330,57	4,06	77.780,77	2,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	987.392,00	987.392,00	80.528,11	8,16	80.528,11	8,16	56.919,18	5,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.527.851,00	7.527.851,00	515.849,02	6,85	347.936,60	4,62	262.895,44	3,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**191.167.616,00**	**191.239.347,72**	**81.545.476,93**	**42,64**	**26.067.131,82**	**13,63**	**21.814.335,02**	**11,41**	**0,00**

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO

JOÃO LUIS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO DIAS DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP221788/0-9

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 19/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO Nº: 648/2025
ATO: COMUNICADO Nº 023/2025-FT/DDFT/SEF.
NOME: PAULA MARIA TRICTA CANO.
C.P.F.: 062.797.698-01.
ENDEREÇO: RUA GERMANO SACHT, 85, JOÃO PESSOA, JARAGUÁ DO SUL – SC.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033147088204025300.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI – PROC. 648/2025
COMUNICA-SE A PESSOA ACIMA QUE REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI, QUE, APÓS A DEVIDA ANÁLISE, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI N.º 23667 FICANDO, PORTANTO, CANCELADA A REFERIDA DECLARAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE CANCELADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENTÃO CONSTITUÍDO.
PROCESSO N.º 02.06.003158/2024.
ATO: N O T I F I C A Ç Ã O Nº. 028/2025-FT/DDFT/SEF
NOME: L M. A. DE M.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, 45 – GREEN VALLEY – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-325.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 044647038902001400.
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO - IPTU/TSP.
FICA A PESSOA FÍSICA ACIMA NOTIFICADA A APRESENTAR JUNTO À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/SECRETARIA DE FINANÇAS, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE ORIGINAL DE PAGAMENTO DO CARNÊ DE SALDO DE COMPENSAÇÃO N° 9500003941.
PROCESSO N.º: 510/2025
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 006/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033262014200000376
SUJEITOS PASSIVOS:
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: F. A. DA S.
CPF/CNPJ: 031.442.468-75
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: T. O. DA S.
CPF/CNPJ: 337.307.438-05
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: M. A. DA S.
CPF/CNPJ: 277.305.388-57
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: I. M. DA S.
CPF/CNPJ: 149.713.678-45
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: L. J. DA S.
CPF/CNPJ: 058.040.968-69
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE AGUIRRA, 16 – JARDIM ANA CLAUDIA - VOTORANTIM/SP
CEP: 18112-570
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISS DE ENGENHARIA, TAXAS E PREÇO PÚBLICO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – NL 261/2023 - FT. PAGAMENTO IDENTIFICADO JUNTO AO PARCELAMENTO Nº7000048774
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS (NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 261/2023 – FT/DDFT/SEF), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DA CPD N.º 512985.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 04/04/2025.
PROCESSO N.º: 601/2025.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 019/2025 – FT/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026834033700000101.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: LOURDES MADALENA DOS SANTOS.
C.N.P.J./C.P.F.: 038.840.748-49.
ENDEREÇO: PAULA NEY, RUA, 416 – MONTE ALEGRE – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-048.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 01 E DA PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025008463 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 102,66 (CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 102,66 (CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 16,7951 UFV.
PROCESSO N.º: 602/2025.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 020/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132413800010110410.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: ROSELI APARECIDA NUNES PINTO.
C.N.P.J./C.P.F.: 099.249.598-92.
ENDEREÇO: RUA GIOVANE MICHEL DE MEIRA, 120 - BL 01 APTO 104 – JARDIM KAROLYNE – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-655.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 01 E DA PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025043426 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 94,23 (NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 94,23 (NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 14,4159 UFV.
PROCESSO N.º:: 25922/2020.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 021/2025 – FT/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131622202940000040.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: LATORRE CONSTRUÇÕES LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 35.533.112/0001-92.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: DESCONSTITUIÇÃO DO ISS DA CONSTRUÇÃO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DA NL Nº 313/2020, TENDO EM VISTA CANCELAMENTO DO PROJETO APROVADO, CONFORME CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 005/2024 (SOURB). VALORES PAGOS ATRAVÉS DO PARCELAMENTO Nº 7000044412. (APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 4.560,84 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 746,1513 UFM.
PROCESSO N.º: 9112/2015.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 005/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 036130004200000107.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): MERCEDES SANTUCCI.
C.N.P.J./C.P.F.: 217.546.248-04.
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU.
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 2003, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POR MEIO DAS CPD´S NºS 124225, 13754, 137420, 144989, 156442, 167372, 177452, 188339 E 200086.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 002/19-SEF. RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 24/03/2025. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 04/04/2025.

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 3985/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: P. A. (ESPÓLIO)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035234010700000106
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, “CAPUT”, E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 10 DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA Nº 4000145188, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 136,02 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 136,02 (CENTO E TRINTA E
SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO TOTAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS
PARC.DIV.AT.	4000145188	11	02/09/2024	136,02	0,00	0,00
	136,02					

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 136,02
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 136,02
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 23/06/2025. INEXISTÊNCIA DE SALDO A RESTITUIR OU A PAGAR.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 3987/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: E. F. DA S.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134517704001510230.
CPF/CNPJ: 279.522.208-61.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, “CAPUT”, E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 10 DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA Nº 4000146826, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 88,13 (OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 88,13 (OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO TOTAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS
PARC.DIV.AT.	4000146826	7	28/06/2024	88,13	0,00	0,00
	88,13					

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 88,13
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 88,13
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 28/03/2025. INEXISTÊNCIA DE SALDO A RESTITUIR OU A PAGAR.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 3989/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: J. F.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051469021500000132.
CPF/CNPJ: 274.913.868-06.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, “CAPUT”, E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 11 DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA Nº 4000147260, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 96,18 (NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 96,18 (NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO TOTAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS
PARC.DIV.AT.	4000147260	10	22/10/2024	96,18	0,00	0,00
	96,18					

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 96,18
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 96,18
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 31/03/2025. INEXISTÊNCIA DE SALDO A RESTITUIR OU A PAGAR.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 3990/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: M. E. L.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132139602570309310.
CPF/CNPJ: 834.507.008-63
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, “CAPUT”, E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 01 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025041797, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 172,94 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 172,94 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO TOTAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS
IPTU	1025041797	2	22/04/2025	172,94	0,00	0,00
	172,94					

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 172,94.
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 172,94
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 31/03/2025. INEXISTÊNCIA DE SALDO A RESTITUIR OU A PAGAR.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 04 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 20/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO Nº: 863-24-VOT.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº725/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: C. R.

CPF: 058.038.128-54

PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: N. G. M. DA S.

CPF: 401.466.208-01

PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: J. M. DA S.

CPF: 401.466.198-97

PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: M. P. DA S.

CPF: 024.243.678-17

CONTRIBUINTE – ART.208, "CAPUT" DO CTM

RESPONSÁVEL - ART. 149, §2º, III E IV, EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART.144 DO CTM.

ENDEREÇO: RUA MARIA HESSEL BERNARDES, Nº59 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM / SP – CEP.: 18.116-190

ENGENHEIRO: EVERTON LOPES SANCHES

CREA: 5069850081-SP

CPF: 300.409.518-12

CONTRIBUINTE – ART. 149, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 DO CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, TODOS DO CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº053408014201000100 E 053408014200000100

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA*** DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º053408014201000100 E 053408014200000100, SITUADOS NA AVENIDA ROGÉRIO CASSOLA, Nº95 – QUADRA L – LOTES: P/01 E P/01-ÁREA C – VOTORANTIM/SP, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº26.619 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº:** 863-24-VOT.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: AVENIDA ROGÉRIO CASSOLA, Nº95 – QUADRA L – LOTES: P/01 E P/01-ÁREA C – VOTORANTIM/SP

ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²

ÁREA A: 150,00 M²

ÁREA B: 150,00 M²

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$267,15 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (DESMEMBRAMENTO BASE DE CALCULO = 428,68 ALIQUOTA 5%	R$ 21,43
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM III DO CTM (DESMEMBRAMENTO	R$ 137,06
PREÇO PUBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	DESMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO DE LOTES OU ÁREA	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.3	R$ 77,73
VALOR TOTAL			R$ 267,15

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 881-24-VOT (DIGITAL).

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº714/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: E. I. DA S.

CPF: 760.955.253-49

CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM177,04

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.

ENDEREÇO: RUA GIACOMO LANGOBARDI, Nº646 – JARDIM EMÍLIA – SOROCABA / SP – CEP.: 18.031-090.

ENGENHEIRO: LUIS PAULO GOMES DA VEIGA.

CREA: 5070555812-SP.

CPF: 366.287.038-00.

CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM.

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º:134246500700000020

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL*** DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º134246500700000020, SITUADO NA RUA BRUNO ALVES CORREA – QUADRA 15 – LOTE 16 - VIVALEGRO – VOTORANTIM / SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA 29.862 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº:** 881-24-VOT (DIGITAL).

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA BRUNO ALVES CORREA – QUADRA 15 – LOTE 16 - VIVALEGRO – VOTORANTIM / SP

ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 234,68 M²

TESTADA: 8,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$3.517,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 55.473,52 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.773,68
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.253,50 ALÍQUOTA 5%	R$ 262,67
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 326,31
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 93,30
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 30,92
VALOR TOTAL			**R$ 3.517,80**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 856/2024.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 722/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: G. M. DE S.

CPF: 419.468.738-88

CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA NEIDE APARECIDA M. DA SILVA, 115 – RESIDENCIAL SUN LAKE – VOTORANTIM/SP

CEP: 18112-080

ARQUITETO (A): ERICK FERREIRA MONTEIRO

CAU: A1000403

CPF: 395.382.768-50

CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 123247519880001870

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123247519880001870, SITUADO NA RUA NEIDE APARECIDA M. DA SILVA – QUADRA L – LOTE 18 – RESIDENCIAL SUN LAKE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.138 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 856/2024.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA NEIDE APARECIDA M. DA SILVA – QUADRA L – LOTE 18 – RESIDENCIAL SUN LAKE, VOTORANTIM/SP.

ÁREA DO TERRENO: 462,56 M²

ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 218,40 M²

ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 33,56 M²

CONSTRUÇÃO TOTAL: 251,96 M²

TESTADA: 22,19 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 838,33 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO R$ 7.932,89 ALIQUOTA 5%	R$ 396,64
	ISS DA ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO R$ 751,27 ALIQUOTA 5%	R$ 37,56
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 46,66
PREÇO PUBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 1 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 1 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 326,54
VALOR TOTAL			R$ 838,33

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 700-24-VOT.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº733/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: N. A. DE B. E.
CNPJ: 27.971.081/0001-23.
SÓCIA: C. K. I. N. C.
CPF: 157.955.978-64.
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES – KM 109 – 2º PISO – SALA 19 – PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL – BAIRRO: IPANEMA DAS PEDRAS – SOROCABA / SP – CEP.: 18.052-775
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: CLAUDINEI ROCHA
REGISTRO: 26867885853
CPF: 268.678.858-53
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°036180000432012100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL***, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º036180000432012100, SITUADO NA AV. LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES, Nº1000 – LOTE 12 – BAIRRO: RIO ACIMA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº249 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº700-24-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV. LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES, Nº1000 – LOTE 12 – BAIRRO: RIO ACIMA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 400,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 278,50 M²
TESTADA: 10 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$5.295,81 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B, DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 65.831,67 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.291,58
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 7.144,28 ALÍQUOTA 5%	R$ 357,21
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 527,63
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 6 DO CTM	R$ 1.088,46
VALOR TOTAL			**R$ 5.295,81**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº:374/2024.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 610/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. P. D.
CPF: 225.750.418-64
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: T. C. DO N. D.
CPF: 371.510.828-27
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FERNANDO COSTA NETO, 123, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP
CEP: 18112-683
ARQUITETO (A): ANA LÚCIA ANTUNES DE SOUZA
CAU: A645893
CPF: 310.299.598-54
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 123417403040000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123417403040000030, SITUADO NA RUA FERNANDO COSTA NETO, 123, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 13.787 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 374/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FERNANDO COSTA NETO, 123, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 241,45 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 90,92 M²
ÁREA EXISTENTE A DEMOLIR: 29,08 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 114,11 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 175,95 M²
TESTADA: 7,09 ML.
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.923,59 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA B, DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CALCULO= R$ 23.269,49 ALIQUOTA 5%	R$ 1.163,47
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CALCULO R$ 3.295,02 ALIQUOTA 5%	R$ 164,75
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "F" DO CTM (REFORMAS REPAROS E DEMOLIÇÕES)	R$ 20,21
PREÇO PUBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 5 DO CTM (AMPLIAÇÃO	R$ 544,23
VALO TOTAL			**R$ 1.923,59**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 992/2023.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 655/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): D. F. M.
CPF: 401.629.028-75
PROPRIETÁRIO (A): S. I. R. M.
CPF: 401.629.028-75
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: F. A. C. DA S.
CPF: 222.878.158-48
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: J. C. G.
CPF: 368.571.378-70
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 150, APTO 01 - VILA ESPIRITO SANTO, SOROCABA/SP.
CEP: 18051-340
ARQUITETO (A): JULIA COSSERMELLI GUITE
CAU: A683353
CPF: 368.571.378-70
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 131239900350000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131239900350000020, SITUADO NA RUA JOANA BATISTA KILL, 36, RESIDENCIAL VILLAGIO DI CAPRI, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.929 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 992/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOANA BATISTA KILL, 36, RESIDENCIAL VILLAGIO DI CAPRI, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²

ÁREA LEGALIZADA: 158,34 M²
ÁREA A AMPLIAR: 53,65 M²
ÁREA TOTAL: 211,99 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 739,61 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO= R$ 12.681,76 ALIQUOTA 5%	R$ 634,09
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO R$ 1.201,00 ALIQUOTA 5%	R$ 00,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 74,60
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 739,61**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1139/2024.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 723/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. A. H. R.
CPF: 405.967.898-82
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: P. T. F. N.
CPF: 430.697.188-09
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: RUA MARIA L. BIAGIN, 25, PQ BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-283
ENGENHEIRO (A): FERNANDO NEGRÃO DE ANDRADE
CREA: 5071288870
CPF: 272.724.958-63
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 134241003020000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134241003020000040, SITUADO NA RUA BRUNO ALVES CORREA, QUADRA 24, LOTE 04, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.114 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1139/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA BRUNO ALVES CORREA, QUADRA 24, LOTE 04, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 63,43 M²
TESTADA: 8,00 ML.
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.171,07 (MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO R$ 9.994,03 ALIQUOTA 5%	R$ 499,70
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO R$ 1.419,93 ALIQUOTA R$ 5%	R$ 71,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 88,20
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 93,30
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 30,92
VALOR TOTAL			**R$ 814,04**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 04 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 018/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 6346/2020 (APENSO 4255/2010)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054482021700000160
INTERESSADO: F. L. S. F.
ATO: DECISÃO N° 016/2025 – JT/SEF OFICIO N° 028/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, EM VIRTUDE DA OBRIGATORIEDADE DA OBSERVÂNCIA DO CRITÉRIO TEMPORAL PREVISTO NO ART168, I CTN, FOI RECONHECIDO O INDÉBITO E CONSEQUENTEMENTE O CRÉDITO, PARA POSTERIOR RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 332, §5°, DO CTM. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 1927/2019
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052642071700000257
INTERESSADO: M. C. P.
ATO: DECISÃO N° 017/2025 – JT/SEF OFICIO N° 029/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, RECONHECEU O INDÉBITO E CONSEQUENTEMENTE O CRÉDITO DO CONTRIBUINTE, E TAMBEM, O DIREITO A REPETIÇÃO E COMPENSAÇÃO DO MESMO IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTARIO. PELA TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR.VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 4806/2007 (APENSO 1898/2007)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 6961
INTERESSADO: C. &. C. LTDA
ATO: DECISÃO N° 018/2025 – JT/SEF, OFICIO N° 030/2025-SEF/DDFT, REEXAME NECESSÁRIO N° 002/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DETERMINOU O CANCELAMENTO PARCIAL DO ITEM 01 DO AIIM N° 406/2007-FT, RELATIVO AO ISS E ACRESCIMO DE MORA. MANTIDO O CREDITO TRIBUTARIO CORRESPONDENTE A DIFERANÇA DE ISS, COM TUDO, FOIO RECONHECIDO O INDEBITO TRIBUTARIO E O CREDITO DO CONTRIBUINTE EM RAZÃO DO PAGAMENTO DE ISS ALEM DO DEVIDO, CREDITOS TRIBUTARIOS, CONSTITUIDOS PELA AUTUAÇÃO, EXTINTOS PELA COMPENSAÇÃO IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTARIO. PELA TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR.VISTAS AUTORIZADAS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 04 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 019/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 624/2025
ASSUNTO: RECURSOS IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA).
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: N/T
INTERESSADOS: F. V. S.
ATO: PREPARO Nº 015/2025 – SEF PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS IMPUGNAÇÃO.
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA AO INDEFERMINETO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DO EXERCICIO DE 2025. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA RÉPLICA NOS TERMOS DO ART.335-C, CTM.

PROCESSO: 2915/2024
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 133348901680000020
INTERESSADOS: O. J. S.
ATO: OFICIO N° 137/2024-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: EM ATENÇÃO AO REQUERIMENTO, CUMPRE INFORMAR QUE O POSICIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA FOI PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE PLEITEAR A RESTITUIÇÃO É DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO, CONFORME § 3° DO ART 3° DO DRECRETO 3782/09. VISTAS AUTORIZADAS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 04 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 080/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
615/25 ASS	BF29 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28914	DEFERIDO
279/25 ASS	MOBILITY ARQUITETURA LTDA	29160	DEFERIDO
363/2025	ADEMIR NOGUEIRA TRANSPORTES LTDA	30385	DEFERIDO
585/2025	FILOCOMO EMPRESARIAL LTDA	33319	DEFERIDO
616/25 ASS	57.731.760 LARISSA GARCIA FERREIRA	37987	DEFERIDO
500/25-SEI	JULIO CARRILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	38011	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 252/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 04 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 081/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SPM2530169876	16.437.012 ANA PAULA DE MOURA JERONIMO	19774
SPP2530110802	ROSADO PLASTIC ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	37840
SPP2530111012	BILHARES VOTORANTIM LTDA	37845
SPM2530112552	HASH BURGER LTDA	37897
SPP2530286697	SUPERMERCADO S.LUCAS VOTORANTIM LTDA.	37913
SPP2530175530	LOURENCO A. SANTOS ADM. DE BENS LTDA	37915
SPM2530142206	JANAINA KETILIN PRESTES ALMEIDA SOUZA LTDA	37925
SPP2530177742	DAVID GUILHERME NUNES ANDRADE 37866422818	37940
SPP2530276014	K-FOODS CULINARIA PREMIUM LTDA	37956
SPP2530108685	JARBAS DURO LEITAO	37957
SPM2530155123	PREMED-SERVIÇOS. M. A. E. REMOCOES LTDA	37964
SPP2530350680	EAJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37970
SPP2530287205	PATRICIA CUNHA TAGLIAFERRO	37979
SPP2530355097	ASSET HUB LTDA	37980
SPP2530371230	IGA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	37983
SPP2530359592	PIZZARIA FORNEIRO VOTORANTIM LTDA	37984
SPP2530390759	ALVORADA LJ 10 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	37985
SPP2530395096	NETO ELETRICA MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	37988
SPP2530355955	METHA LINK IMOVEIS LTDA	37989
SPM2530161439	59.901.137 GISLAINE INACIO	37990
SPP2530360469	ANTONIO CAMPOS SERV. DE ENFERMAGEM LTDA	37991
SPP2530362610	BASE PROJETOS & CONSULTORIA LTDA	37995
SPP2530344288	SELETTORE LTDA	37997
SPP2530061686	BM TRANSPORTES EXPRESS LTDA	38003
SPM2530170386	PET CAMP C. PRODUTOS AGROPECUARIOS SA	38008

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 252/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 04 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 082/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530364665	INSTITUTO MISLAINE RIBEIRO LTDA	37986	SUSPENSA
SPP2530274579	SR CAVALCANTI LTDA	37992	SUSPENSA
SPP2530109037	LUANA ANGELICA OKAEDA LTDA	37993	SUSPENSA
SPM2530153430	53.664.388 STEPHANIE CRISTIANE TRUJILLO	37994	SUSPENSA
SPP2530362610	BASE PROJETOS & CONSULTORIA LTDA	37995	SUSPENSA
SPP2530374170	INOVATEC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	37996	SUSPENSA
SPP2530286886	TATYLA DE ALMEIDA CARVALHO SOUZA	37998	SUSPENSA
SPP2530391577	TERRA NOVA HOLDING LTDA	37999	SUSPENSA
SPP2530353495	LMI ODONTOLOGIA LTDA	38000	SUSPENSA
SPP2530349118	BHAGAVAN STORE LTDA	38001	SUSPENSA
SPP2530141262	AROLDO INACIO	38002	SUSPENSA
SPP2530373656	CYNTHIA DAVISON DE CARVALHO	38004	SUSPENSA
SPP2530386348	V.S.S. DROGARIAS LTDA	38005	SUSPENSA
SPP2530383963	LUIZ FERNANDO SANCHES	38006	SUSPENSA
SPP2530388617	REAL DREAM QUADRICICLOS LTDA	38007	SUSPENSA
SPM2530172806	ZENIT E-COMMERCE LTDA	38009	SUSPENSA
SPP2530413098	VANDERCAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	38010	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 04 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 252/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 13/05/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 08 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 13/05/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 13/05/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 13/06/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 14/07/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 13/08/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/09/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 13/10/2025
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 13/11/2025
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 13/05/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 04 de abril de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
19782	0,00	291,33	174,79	0,00	0,00	0,00	38,48	16,50	521,10
21079	0,00	291,33	174,79	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	598,06
33125	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37840	2025005468	233,06	456,41	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	822,50
37845	2025005469	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37897	2025005470	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	553,53	16,50	1.283,78
37913	2025005471	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	116,53	0,00	0,00	982,74	16,50	2.222,80
37915	2025005472	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
37925	2025005473	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37940	2025005474	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37956	2025005475	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	553,53	16,50	1.851,86
37957	2025005476	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37964	2025005477	116,53	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	482,49	16,50	1.664,29
37970	2025005478	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	553,53	16,50	1.851,86
37979	2025005479	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37980	2025005480	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37983	2025005481	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37984	2025005482	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	553,53	16,50	1.851,86
37985	2025005483	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	1.355,51
37987	2025005484	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37988	2025005485	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37989	2025005486	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37991	2025005487	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37995	2025005488	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37997	2025005489	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38003	2025005490	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38008	2025005491	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	1.632,27
38011	2025005492	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 083/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
478/2025	POLYANA CRISTINA SILVA	27521
641/25 ASS	BELSEG SERVICOS DE FACILITES LTDA	32618
628/2025	BIANCA BOTTENE GOMES 43652571886	33125
487/2025	MORENNO B. MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA.	33760
7736/2024-DEC	55.978.778 PAULA DE FATIMA MARCHETTE BORGES	37362

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 251/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 087/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 252/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 080 E 081/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 04 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 084/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530160734	A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA	12976	999	ATIVA
SPM2530163655	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	13268	999	ATIVA
SPM2530126026	SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	13430	999	ATIVA
SPM2530161523	DANTAS & DANTAS LTDA	13595	999	ATIVA
SPM2530169853	GOMES & GOMES LTDA	13682	999	ATIVA
SPM2530164750	INSTITUTO FILHOS MIS. DA CRUZ	14917	999	ATIVA
SPN2595737018	INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	15101	202	ATIVA
SPM2530161510	ELAINE APARECIDA GOMES DA SILVA	15603	999	ATIVA
SPM2530161721	GOMES D.N. E. IMOBILIÁRIOS LTDA	17718	999	ATIVA
SPN2592802037	SOAL SOROCABA ALUMÍNIO LTDA	18413	247	ATIVA
SPM2530171427	SEF MED SERVICOS ENFERMAGEM LTDA	20473	999	ATIVA
SPM2530158700	FERNANDO ROBERTO DE LIRA	20632	999	ATIVA
SPP2530368046	NATALIA CALDINI WALTER NASSAR	20730	211 244 248 249	ATIVA
SPM2530170740	ARTHUR L. TEC. S.A C. PERNAMBUCANAS	21082	999	ATIVA
SPM2530166892	PAULA ROSA MARIANO 33047603855	21694	999	ATIVA
SPN2540549202	FABIO VIEIRA LUIZ & CIA LTDA - ME	22465	999	ATIVA
SPM2530157147	J.M.C.M. COMERCIO E INDUST. LTDA	23666	999	ATIVA
SPN2585946800	UNITEC REPRESENTACOES LTDA	23790	247	ATIVA
SPM2530173024	HOSPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	24081	999	ATIVA
SPM2530165274	ENGECOMP MANUT. INDUSTRIAL LTDA	24212	999	ATIVA
SPM2530169511	ALLIED TECNOLOGIA S.A	24467	999	ATIVA
SPP2530372805	ARNALDO B .J. M.MECANICA INDUSTRIAL	29089	211,220,244,249	ATIVA
SPM2530161697	WD CONSULTORIA LTDA	30517	999	ATIVA
SPP2530302350	LEHI MARCENARIA LTDA	30632	220, 225, 244	ATIVA
SPM2530169504	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	31852	999	ATIVA
SPM2530122669	SANTOS D.A. D.F.SOCIEDADE ADVOGADOS	32382	999	ATIVA
SPP2530383133	TADA CORPORATE LTDA	32452	244	ATIVA
SPP2530268215	BHS IMPORTADORA LTDA	32497	211	ATIVA
SPM2530137449	FILOCOMO EMPRESARIAL LTDA	33319	999	ATIVA
SPM2530173681	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA
SPM2530169568	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA
SPN2585202579	RESENHA BEACH SPORTS LTDA	33748	202, 247	ATIVA
SPP2530379603	TRUCK LOG - TRANSPORTES E SERVLTDA	34443	211, 249	CASSADA
SPM2530168622	DANIELE LOPES NORONHA 40204506840	34838	999	ATIVA
SPP2530262990	JOTEW PARTICIPACOES SA	35603	244	ATIVA
SPP2530279643	JJK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	35786	211, 244	ATIVA
SPN2586643745	T2 GLOBAL TRADING LTDA	37122	247	ATIVA
SPM2530155428	REDE I.LOJAS CONV. PROXIMIDADE S.A.	37176	999	ATIVA
SPN2510301395	FAIRPLAY CAPITAL LTDA	37222	247	ATIVA
SPM2530159002	LATAMEDICAL LTDA	37282	999	ATIVA
SPN2570092010	DBR - LOCACAO DE F.INDUSTRIAIS LTDA	37285	247,202	ATIVA
SPP2530280063	DM CONSTRUCOES LTDA	37539	220	ATIVA
SPN2578740827	SCUDERIA BANDEIRAS 2025 SPE LTDA	37815	247	ATIVA
SPM2530165420	M.G.B. SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	37865	999	ATIVA
SPM2530157120	MARIANO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	37942	999	SUSPENSA
SPM2530168525	IGA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	37983	999	ATIVA
SPM2530165253	METHA LINK IMOVEIS LTDA	37989	999	ATIVA
SPP2530387504	ZENIT E-COMMERCE LTDA	38009	211,220,225,244, 249	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 251/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 087/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 252/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 080 E 081/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 04 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 085/2025- CF/DDLC/SEF

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
500/2025	INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ	32498	DEFERIDO
609/2025	DANILO JOSÉ SCUDELER	35027	DEFERIDO
7736/2024-DEC	55.191.367 ERIC RODRIGUES DE SOUZA	36909	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 251/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 087/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 04 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 086/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2567862348	GOULART CONFECCOES LTDA	14822	DEFERIDO
SPN2570884927	HSK TOOLS ASSIS. TÉCNICA E COMERCIAL LTDA	15305	DEFERIDO
SPN2525321019	JACIR VIEIRA DOMINGUES 00285246836	19782	DEFERIDO
SPN2570211249	GILBERTO MAZZO 06280783820	21079	DEFERIDO
SPN2568184343	EDNA DE OLIVEIRA MATOS ANTUNES – ME	21471	DEFERIDO
SPN2388765077	4ª DIMENSÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	22046	DEFERIDO
SPN2520115535	RENATO AUGUSTO FERREIRA DEPICOLI – ME	22520	DEFERIDO
SPN2571932352	SINTIA ROCHA BRANDÃO & CIA LTDA – ME	23166	DEFERIDO
SPP2530371036	FYX SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	26762	DEFERIDO
SPP2530383676	242 ACADEMIA DE NEGOCIOS LTDA.	31443	DEFERIDO
SPP2530195484	HITOSHI CARLO KAWAGOSI ELETRO DIESEL	31779	DEFERIDO
SPN2566860157	MERCEARIA ROMA C. A. M. GERAL LTDA	32493	DEFERIDO
SPP2530358987	EMAXX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	33502	DEFERIDO
SPP2530063426	VISTA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	34169	DEFERIDO
SPN2520060177	MSE - MOBILE SOLAR ENERGY E.LTDA	34660	DEFERIDO
SPN2524180437	22.274.334 PRISCILA DUARTE BARBOZA	35856	DEFERIDO
SPN2596878586	SERGIO FILHO G. EXECUCAO DE OBRAS LTDA	37129	DEFERIDO
SPN2551099875	48.208.575 LUCIANO DE QUEIROZ	37896	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 251/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 087/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 04 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 087/2025 CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 251/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190,

todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 13/05/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPM2530158700-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20632
CONTRIBUINTE:F.R.F.L
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051868	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	241,24	16,50	461,66

PROCESSO: SPP2530268215-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32497
CONTRIBUINTE: BHS.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051869	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: 279/2025 ASSESSOR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29160
CONTRIBUINTE: M.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-	TAXA FUNCIONA	TAXA PUBLICIDAD	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
	ZAÇÃO R$	-MENTO R$	E R$		R$		SAUDE R$		
7000051870	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: SPP2530262990-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35603
CONTRIBUINTE: J.P.SA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051877	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530161697
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30517
CONTRIBUINTE: W.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051883	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: SPP2530372805
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29089
CONTRIBUINTE:A.B.J.M.M.I.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051884	174,79	436,99	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	803,07

PROCESSO: SPP2530279643-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35786
CONTRIBUINTE: JJK.E.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051889	116,53	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	419,49

PROCESSO: SPP2530368046-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20730
CONTRIBUINTE: N.C.W.N
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051890	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: SPM2530126026-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13430
CONTRIBUINTE: S.P.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051892	0,00	182,08	58,26	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	839,49

PROCESSO: SPP2530383133-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32452
CONTRIBUINTE: T.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051897	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPP2530302350
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30632
CONTRIBUINTE: L.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051906	0,00	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	302,96

PROCESSO: SPM2530137449-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33319
CONTRIBUINTE: F.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051907	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: 609/2025
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35027
CONTRIBUINTE: D.J.S
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À MARÇO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051872	0,00	116,53	0,00	272,66	0,00	0,00	0,00	33,00	422,19

Votorantim, 04 de abril de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 190/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
286/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	M.B.M.S.M.LTDA.	33.760	487/2025	Atividade médica ambulatorial
289/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	N.M.K.	23.244	633/2025	Atividade médica ambulatorial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 191/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
212/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	M.B.M.S.M.LTDA.	33.760	487/2025	Atividade médica ambulatorial
214/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	N.M.K.	23.244	633/2025	Atividade médica ambulatorial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 192/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foram autuados por funcionamento irregular – falta de licença de funcionamento (alvará)

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
019/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	G.W.M.	Não tem	Recreação e lazer
020/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	G.W.M.	Não tem	Recreação e lazer
021/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	G.W.M.	Não tem	Recreação e lazer

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 193/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, **estando em atividade** no local solicitado.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
280/2025-FP/DDFT/SEF	26/03/2025	D.P.R.LTDA.	18.898	367/2025	Representante comercial.
281/2025-FP/DDFT/SEF	26/03/2025	I.A.T.S.LTDA.	32.760	544/2025	Serviços combinados de escritório
285/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	F.E.LTDA.	33.319	585/2025	Atividades de limpezas
287/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	H.S.LTDA.	14.048	598/2025	Instalação hidráulica, sanitário e de gás.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 194/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, **estando em atividade** no local solicitado.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
207/2025-FP/DDFT/SEF	26/03/2025	D.P.R.LTDA.	18.898	367/2025	Representante comercial.
208/2025-FP/DDFT/SEF	26/03/2025	I.A.T.S.LTDA.	32.760	544/2025	Serviços combinados de escritório
211/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	F.E.LTDA.	33.319	585/2025	Atividades de limpezas
213/2025-	28/03/2025	H.S.LTDA.	14.048	598/2025	Instalação hidráulica, sanitário e de
FP/DDFT/SEF					gás.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 195/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possuía inscrição municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S./SEI.	ATIVIDADE
283/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	M.L.P.	SIIC - 39615-103331	Oficina de motos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 196/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possuía inscrição municipal/cnpj.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S./SEI.	ATIVIDADE
209/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	M.L.P.	SIIC - 39615-103331	Oficina de motos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 197/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a apresentarem as devidas licenças para realização de eventos.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ.	ATIVIDADE
081/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	C.V.E.S.C.	08.182.741/0001-42	Condomínios prediais.
082/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	C.V.E.S.C.	20.910.896/0001-53	Condomínios prediais.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 198/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
282/2025-FP/DDFT/SEF	26/03/2025	G.I.	37.990	Bar.
288/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	P.F.V.LTDA.	37.984	Restaurante.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 199/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ/MEI; isentos da Inscrição Municipal.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
279/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	S.S.L.V.LTDA	37.913	Supermercado

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 200/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ.	ATIVIDADE
206/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	S.S.L.V.LTDA	37.913	Supermercado

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 201/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades através da abertura do CNPJ/MEI; isentos da Inscrição Municipal.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
290/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	L.H.A.P.	Não tem	Comércio de salgados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 202/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades através da abertura do CNPJ.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ.	ATIVIDADE
215/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	L.H.A.P.	Não tem	Comércio de salgados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 203/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram **paralisadas** no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0391/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	C.R.F.D.ME.	14.668	Drogaria e farmácia
2609/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	M.N1.D.LTDA.	29.784	Fornecimento de alimentos preparados.
4466/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	MD.U.F.LTDA.	36.194	Serviço de usinagem e tornearia.
1695/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	R.T.	23.781	Promoção de vendas
1220/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.O.R.S.	20.225	Bar.
3024/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	A.M.E.M.R.M.E.T.	31.433	Manutenção de máquinas e equipamentos.
5172/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	V.A.S.A.S.	37.384	Terapia ocupacional.
2023/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	S.L.S.O.	26.053	Limpeza em condomínio.
3279/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	I.F.M.C.	32.498	Serviço de acolhimento de adoslecente.
4618/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	LGE.I.LTDA.	36.470	Imobiliária.
4781/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	C.S.S.A.LTDA.	36.767	Serviços combinados de escritório.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 204/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
3441/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	D.G.S.A.	33.081	Serviços advocatícios.
3511/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	H.M.	33.323	Bar.
3644/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	A.D.M.LTDA.	33.801	Comércio de móveis, luminárias e armarinhos.
3877/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	S.F.P.I.LTDA.	34.645	Compra e vendas de imóveis.
3880/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	GRM.C.M.P.C.	34.649	Comércio de materiais para construção.
3916/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	M.C.C.P.LTDA.	34.750	Comércio de materiais para construção.
4504/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	C.U.A.P.LTDA.	36.268	Comércio de móveis.
5373/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	P.AA.M.	37.656	Manutenção de motos e comércio de peças.
1814/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	T.N.I.LTDA.	24.538	Compra e venda de imóveis.
1871/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	A.L.G.	24.915	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
2294/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	J.A.A.	28.020	Organização de feiras e congressos.
2608/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	A.C.M.B.A.	29.767	Serviço de arquitetura.
2615/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	J.P.C.C.S.	29.801	Corretora de seguros.
2620/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	E.P.S.C.LTDA.	29.832	Atividades de contabilidade.
2834/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	D.C.A.C.	30.782	Comércio de eletro-eletrônicos
2943/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	J.A.S.	31.141	Edição de livros
3078/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	M.D.LTDA.	31.689	Comércio de produtos farmacêuticos.
3410/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	E.D.LTDA.	32985.	Promoção de vendas.
0933/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	F.E.P.F.LTDA	18.421	Comércio de decorações para festas.
1190/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	P.M.N.P.	20.026	Comércio de jornais e revistas.
1564/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	U.M.P.D.LTDA	22.900	Comércio de móveis planejados.
0467/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	E.A.C.ME.	15.363	Comércio de eletrodomésticos
0538/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	A.C.LTDA.	15.863	Padaria e confeitaria
0667/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	K.H.D.LTDA.	16.828	Comércio de lanches e bebidas.
0786/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	F.D.LTDA.	17.515	Drogaria e perfumaria.
0102/2025-FP/DDFT/SEF	25/03/2025	M.P.C.J.C.LTDA	9725	Comércio de materiais para construção.
1009/2025-FP/DDFT/SEF	26/03/2025	R.R.C.C.A.ME.	18.927	Centro automotivo.
4243/2025-FP/DDFT/SEF	26/03/2025	P.C.A.LTDA.	35.671	Loja de conveniência.
3027/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	S.C.S.S.LTDA.	31.446	Serviços combinados de escritório.
5042/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	A.3P.	37.200	Promotor de eventos esportivos.
0570/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	P.A.V.EPP.	16.086	Comércio de combustíveis
0236/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	E.EI.LTDA.	13.030	Empreendimentos imobiliários.
0243/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	B.C.M.LTDA.	13081	Comércio de madeiras em geral.
0357/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	G.F.M.	14.202	Comércio de peças para motos.
0487/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	GSI.E.P.LTDA	15.496	Servoços de engenharia.
0791/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	SRNC.R.C.LTDA	17.565	Representação comercial.
1966/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	Q.C.T.LTDA.EPP	25.544	Serviço de engenharia.
2859/2025-FP/DDFT/SEF	27/03/2025	F.B.C.T.LTDA.	30.861	Atividades de condicionamento físico.
5366/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	T.F.C.LTDA.	37.647	Comércio de cosméticos.
2628/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	A.L.F.B.	29.855	Preparação de cocumentos.
0101/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	T.I.M.LTDA.	9705	Fabricação de máquinas e equipamentos.
3621/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	M.B.M.I.LTDA.	33.731	Manutenção de máquinas e equipamentos.
1848/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	E.C.LTDA.	24.761	Comércio de materiais elétricos.
0332/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	E.E.E.LTDA.	14.004	Comércio de materiais elétricos e manutenção
2472/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	E.M.M.LTDA.	28.897	Manutenção de máquinas e equipamentos.
0828/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	A.S.C.S.LTDA.	17.832	Comércio de equipamentos eletromecânicos.
0123/2025-FP/DDFT/SEF	28/03/2025	U.I.M.LTDA.	10.524	Fabricação de máquinas e ferramentas.
2005/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	ADV.V.L	25.890	Serviços de assistência social.
0089/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	AVAM.	9122	Serviço de assistência social
0155/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	F.F.V.	11.358	Assistêcia as familias carentes.
0229/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	A.A.R.S.U.F.	12.937	Serviço de assistência social
0849/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	J.M.S.N.	18.004	Lanchonete.
0919/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.G.S.ME.	18.370	Comércio de peças e manutenção de motos.
0951/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.R.S.S.	18.556	Minimercado.
2151/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	F.O.M.J.	27.036	Instalação e manutenção elétrica.
2162/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	R.V.C.	27.140	Mercearia.
2781/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	JCR.T.T.LTDA	30.564	Transportadora.
3137/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	M.E.R.	31.961	Bar.
3581/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.M.V.	33.582	Fabricação de esquadrias de metal.
3849/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	M.B.F.LTDA.	34.527	Padaria e confeitaria.
3850/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	J.S.B.	34.533	Comércio de ferragens e ferramentas.
3892/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.R.C.LTDA.	34.672	Atividades de contabilidade.
4517/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	EJS.A.T.T.A.	36.293	Serviços de engenharia.
4887/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	L.H.B.S.	36.949	Cabeleireiros.
4993/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	G.H.A.M.S.E.	37.125	Serviços combinados de escritório
5344/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	FJS.I.E.LTDA.	37.613	Instalação e manutenção elétrica.
0146/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	A.M.M.P.ME.	11.091	Oficína mecânica de autos.
0258/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	I.C.E.ME.	13.243	Atividades médica ambulatorial.
0304/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	G.J.O.LTDA.	13.712	Comércio de rações para animais.
0616/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	R.S.G.ME.	16.406	Comércio de equipamentos de informática.
0777/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	M.J.F.C.	17.480	Confecção de roupas.
0787/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	A.A.R.	17.520	Oficína mecânica de autos.
0922/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	JS.S.T.LTDA.	18.382	Transporte rodoviário de cargas.
1313/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	T.L.C.S.A.ME.	20.961	Oficína mecânica de autos.
1370/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.L.S.ME.	21.317	Serviço de portaria, limpeza e paisagismo.
1530/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	A.C.F.	22.565	Salão de cabeleireiro
1716/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	V.S.A.C.S.	23.875	Obras de alvenaria.
1796/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.S.A.I.ME.	24.420	Corretor de imóveis.
1858/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	D.V.C.R.	24.830	Fornecimento de marmitex.
1860/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	C.T.V.LTDA.	24.845	Transporte coletivo de passageiros.
2349/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	S.C.LTDA.	28.339	Escritório de contabilidade.
2534/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	D.L.S.F.	29.306	Serviços de apoio a edifícios
2567/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	B.M.C.S.I.A.	29.498	Serviços advocatícios.
2581/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	C.A..C.LTDA.	29.589	Atividades de contabilidade.
2654/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	E.H.M.S.I.A.	29.959	Serviços advocatícios.
2712/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	A.F.S.	30.282	Instalação e manutenção elétrica.
2777/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	J.V.S.C.S.	30.556	Serviços de pinturas em geral.
2883/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	V.S.LTDA.	30.940	Serviços combinados de escritórios.
2951/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	JD.P.E.LTDA.	31.167	Lanchonete.
3010/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	V.C.M.	31.365	Oficina mecânica de autos.
3145/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	S.L.S.	31.988	Atividade de estética.
3166/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	B.H.S.A.	32.057	Serviços advocatícios.
3602/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	S.E.C.T.LTDA.	33.670	Aluguel de máquinas e equipamentos.
4047/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	MR.J.E.LTDA.	35.156	Realização de eventos e comércio de bebidas.
4336/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	G.T.C.T.I.LTDA.	35.913	Desenvolvimento de programas de computador.
4605/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	U.O.LTDA.	36.453	Atividade de odontologia.
4655/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	S.P.V.T.LTDA.	36.529	Promotor de vendas e transportadora.
4706/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	A.R.A.LTDA.	36.626	Oficina mecânica de autos.
4900/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	D.P.D.LTDA.	36.974	Atividade médica ambulatorial
2000/2025-FP/DDFT/SEF	31/03/2025	S.C.S.	25.842	Serviço de tatuagem e colocação de piercing.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de Abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.161, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 7.099, DE 02 DE MAIO DE 2023, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 4083/2023,

R E S O L V E:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado:
I - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – Leandro Batista Rodrigues;
II - Secretaria de Obras e Urbanismo – Carlos José de Almeida;
III - Secretaria de Meio Ambiente – Érika Harumy Guenkawa;
IV - COHAP – Djalma Dias de Souza Filho;
V - Secretaria de Mobilidade Urbana – Aroldo Batista.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 20.676, de 26 de julho de 2023 e Portaria nº 20.976, de 14 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de março de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.162, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º SUBSTITUIR membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Portaria nº 21.881, de 20 de janeiro de 2025, na seguinte conformidade:
- LUÍZ CARLOS CORREA por **ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretário de Educação - SEED;
- FABIO AUGUSTO BARROSO por **LUIZ CARLOS CORREA**, Secretário do Meio Ambiente – SEMA;
- MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELLI por **CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA**, Secretário de Obras e Urbanismo – SOURB;
- CLÁUDIO MASANOBU TERESAKA por **ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO**, Secretário de Saúde – SESA.

Art. 2.º A coordenadoria de que trata o artigo 1º ficará composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro membro:
Presidente: **VALDOMIRO LEOPOLDINO DA ROCHA**.
- Demais membros:
- **ROBERTO BELLINI MARTINS,** Secretário de Governo**;**
- **FABIO AUGUSTO ROMANO**, Comandante da Guarda Civil Municipal;
- **VANDERLEI CUNHA DOS SANTOS**, Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
- **RODRIGO GONÇALVES FERNANDES**, Diretor de Departamento de Comunicação - SEG;
- **LEDA DINIZ SILVA MACHADO**, Secretária de Cidadania e Geração de Renda - SECI;
- **LUIZ CARLOS CORREA**, Secretário de Meio Ambiente - SEMA;
- **RODRIGO PERALTA**, Secretário de Serviços Públicos - SESP;
- **CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA**, Secretário de Obras e Urbanismo - SOURB;
- **ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO**, Secretário de Saúde - SESA;
- **ANDERSON OLIVEIRA SANTOS**, Secretário de Educação - SEED;
- **NILTON WAKABAYASHI**, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento - SPD;
- **JONATA ELIAS MENA**, Secretário de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.ºº22.163, DE 31 DE MARÇO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 194/2025-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **PATRICIA FERNANDES BENEDITO,** Matrícula nº 14995, R.G. nº 47.545.905-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação - SEED desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.170, DE 31 DE MARÇO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, **ROGÉRIO TORRES DE SOUSA,** RG nº 46.***.***-**7,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Mestre de Obras, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Serviços Publicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.171, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1950/2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º CONCEDER, a partir de 14 de março de 2025, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, **ADALBERTO LEMES CARVALHO,** RG nº 28.***.***-**1,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão AEP-E, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.172, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **MARIA CAROLINA NONATO TORRES,** RG nº 34.***.***-**3,** titular de cargo público de provimento efetivo de **Escriturário**, Padrão 11-A, da Secretaria de Obras e Urbanismo - SOURB, para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.164, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, Padrão E/ESF-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
AMANDA LOBATO LOPES	66.***.***-7	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.165, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem ESF, Padrão AE/ESF-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ANA CRISTINA BONFIM ROSA	46.***.***-9	SESA
ANDREIA KELLY DE ALMEIDA MORAES	47.***.***-5	SESA
JOYCE SOUZA DA SILVA	21.***.***-1	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.166, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
REBECA CAMPOS SILVA	57.***.***-3	SESA
EVERSON MARIANO MARTINS	22.***.***-6	SESA
ANDRESSA DE MOURA SILVA	48.***.***-3	SESA
MARCOS WILLIAN DA SILVA JULIANI	57.***.***-3	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.167, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 9057/2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 20.916, de 22 de novembro de 2023, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

Matrícula	Nome	Descrição do Cargo	Do Padrão	Para o Padrão		
14193	PRISCILA NASCIMENTO LEAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	M	QM-01	N

..."

Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2.025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.168, DE 31 DE MARÇO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01º de abril de 2025, **PAULA SANTUCCI DOS SANTOS SOARES,** RG nº 43.***.***-**9,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.169, DE 31 DE MARÇO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, **BEATRIZ MAYRA MULLER DE ALMEIDA,** RG nº 48.***.***-**6,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.173, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **SILVIA DE FÁTIMA MARQUES FERREIRA,** POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 10 DE FEVEREIRO À 1º DE MARÇO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, FABIO OLIVEIRA DE SOUSA,** RG nº 5**.***.**3**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-0, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, para ocupar em caráter de substituição de férias do titular Daniel Eduardo Leyton, no período de 10 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, cargo público de provimento em comissão de Diretor de Area Médica de Urgência e Emergência, na Secretaria de Saúde - SESA, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.174, DE 1º DE ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2025, **CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA,** RG nº 30.***.***-5**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-A, lotado na Secretaria de Serviços Publicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.175, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 103/2025-SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **JAQUELINE STEFANI VIEIRA PALMA**, RG nº 46.***.***-1, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Padrão QM02-M lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 26 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, na "CMEI Felipe Kalil/CMEI Odair Cau", em face da designação de Professor Orientador de Oficina Pedagógica – SEED do titular Márcia Signorini Cardoso Ferrari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.176, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 103/2025-SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **GILDA ELAINE TREVISANI**, RG nº 17.***.***-3, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-N lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 26 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, na "CMEI Professora Virma Gali", em face da designação de Professor Orientador de Oficina Pedagógica – SEED do titular Viviane das Graças Santos Gonçalves.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.177, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a partir de 1º de abril de 2025, **MARIA GORETE ESTEVAM COSTA**, RG nº 36.***.***-9, titular de cargo público de provimento efetivo de Gari, Padrão 01-I, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Parques e Viveiros – SEMA, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.178, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de abril de 2025, **DEBORA RODRIGUES SILVA DE ALBUQUERQUE**, RG nº 44.***.***-5, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.179, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR membros abaixo nominados para composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa vinculada à Secretaria de Educação - SEED, sob a presidência do primeiro:
- TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO – Supervisor Escolar – SEED;
- MARIA CLARA COIMBRA GARCIA – Supervisor Escolar – SEED;
- ELISANGELA MARCONI DE ANDRADE – Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário e transferindo-se as responsabilidades dos processos em andamento aos nomeados neste ato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.180, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a partir de 31 de março de 2025, **EVELYN CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 47.***.***-2, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Governo - SEGOV, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22.181, DE 1º DE ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO tudo o que consta do Edital 001/2025/SECULT e do Ofício 53/2025/SFCDT/SECULT,
R E S O L V E:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, composta pelos servidores abaixo listados e sob Presidência do primeiro:
I WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI - SECULT;
II ANGELA SANTOS NAPOLE DOMINGUES – SECULT;
III SAMANTA HELOISA CARNIATO – SECULT;
VI. TATIANE SANTOS ALMEIDA – SECULT.
Art. 2º À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim compete a condução do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, membros da sociedade civil para o biênio 2025/2027, nos termos do regimento interno do Conselho e Edital 001/2025/SECULT.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.837, de 8 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.182, DE 1º DE ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, lotados na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTÁVEL A PARTIR DE
ANA LUCIA PEDROSO RODRIGUES	27.***.***-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	121/2025	14/02/2025
RAFAEL FRANCISCO CAMILO	49.***.***-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	117/2025	14/02/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 01º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.183, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 01 de abril de 2025, os efeitos da Portaria 21.857 de 15 de janeiro de 2025, que designou a funcionaria **JULIANA JULIOLI BELLUTI,** RG nº 43.***.***-9, na Função Extraordinária de Gerência de UBS, Referência V, e **DESIGNAR** no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Especialidades Médicas e Regulação de Vagas - SESA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

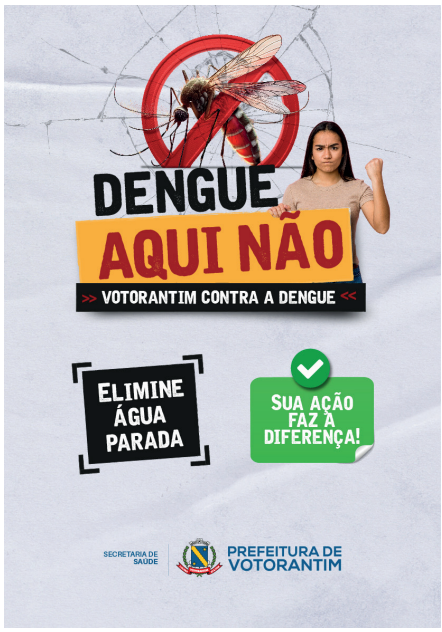

PORTARIA N.º 22.184, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 1º de abril de 2025, os efeitos da Portaria 21.857 de 15 de janeiro de 2025, que designou a funcionária **EVELIN AMANDA APARECIDA ZALLA MELO,** RG nº 43.***.***-4, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Especialidades Médicas e Regulação de Vagas - SESA, Referência VI, e **DESIGNAR** na Função Extraordinária de Gerência de UBS, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.185, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração – SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
DIEGO OLIVEIRA CASAGRANDE	32.***.***-3	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.186, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ERIC VARGAS PEDRO	39.***.***-6	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.187, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Almoxarife, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
RENAN FREITAS SILVA	45.***.***-2	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.188, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
EMILY CAMILO DOS SANTOS	49.***.***-5	SEED
ROSA MARIA PEREIRA FARIA FERRARI PINTO	26.***.***-7	SEED
ALESSANDRA FERNANDES SOUZA DE QUEIROZ	45.***.***-7	SEED
THAIS DA SILVA	45.***.***-6	SEED
RAPHAELA MIRALHA	41.***.***-2	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.189, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, Padrão 05-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
SILVIO HIDEAKI HAMAIA JUNIOR	33.***.***-3	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.190, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 02 de abril de 2025, **SANDRO APARECIDO ALVES DOS SANTOS**, RG nº 22.***.***-4, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-N, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Educação Para o Trânsito – SEMOB, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.192, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **07/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **MAURO EDI GIMENES,** RG nº 17.***.**6, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-M, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.191, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, para o exercício de funções relativas a cargos de provimento em comissão, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, alterada pela lei 3002 de 31 de outubro de 2023, desta Prefeitura.

Nome	RG	Função	Ref.	Lotação
FRANCISCO FEITOSA BARRETO	4.XXX.XXX	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERENCIA DE UBS	V	SESA
JANIO DOS SANTOS RODRIGUES	25.XXX.XXX-4	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERENCIA DE UBS	V	SESA
KAYCO DAMACENO PEREIRA	4.XXX.XXX	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERENCIA DE UBS	V	SESA
LAUREN LOPES ARCHILLA	30.XXX.XXX-5	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERENCIA DE UBS	V	SESA
LUANA CARLA DACANAL	43.XXX.XXX-4	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERENCIA DE UBS	V	SESA
PATRICIA DE ASSUNCAO LEITE	29.xxx.xxx-4	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERENCIA DE UBS	V	SESA
THIAGO MASSAO KOBAYASHI	42.xxx.xxx-5	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERENCIA DE UBS	V	SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.193, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **03/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr **JOSÉ CARLOS DIAS MONTEIRO,** RG nº 18.***.**7,ocupante de cargo público de provimento efetivo de Encarregado de Turma, Padrão 09-P, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.194, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **06/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, a Srª **SILMARA LOURENÇO PINEDA TORRES,** RG nº 20.***.**3, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-B, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.195, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **61/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, à Srª **ISABEL CRISTINA NUNES,** RG nº 20.***.**8,ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-K, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.196, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **51/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, à Srª **CONSTANÇA MARIA DELCOURT DE SEIXAS FERREIRA,** RG nº 4**.**8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra, Padrão M-M, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.197, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **60/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, a Srª **DEBORA CORREA VECCHI,** RG nº 24.***.**8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-G, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.198, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **128/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr **MICHEL GIULIAN OLIVEIRA SANTOS,** RG nº 35.***.**2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Recepcionista Plantonista, Padrão RP-A, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.199, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **04/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2025, por motivo de aposentadoria por idade, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. **ISAEL ANTUNES DA SILVA,** RG nº 7.***.**3, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Mestre de Obras, Padrão 10-E, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.200, DE 1º DE ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2025, **RICARDO MORAES DE ASSIS,** RG nº 34.***.***-2**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-A, lotado na Secretaria de Serviços Publicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.201, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de abril de 2025, **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 45.***.***-5, para ocupar cargo público de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3002, de 31 de outubro de 2023, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 01 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.204, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra, Padrão M-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ERIKA VERONICA DE SOUZA NERY	07.***.***-96	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.205, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Padrão ACE-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
SILVANO DE CAMARGO	27.***.***-1	SESA
RODRIGO LOPES PEREIRA DE MELO	30.***.***-5	SESA
EVANDRO BALDINO	33.***.***-9	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.206, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
TASSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO	34.***.***-1	SECI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.202, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, Padrão 15-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ANGÉLICA NAOE IKEMORI	32.***.***-2	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.203, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Generalista, Padrão M-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
MARIA CAROLINA DE FREITAS SGOTI	47.***.***-2	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.208, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1.º INSTITUIR Comissão Especial para estudos relacionados a Reforma Administrativa, composta pelos membros abaixo relacionados:
- CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM – Secretário de Administração – SEA
- JEAN CARLOS NUNES OLIVEIRA – Secretário de Negócios Jurídicos – SENJ
- JOAO LUIS DE SOUSA – Secretário de Finanças – SEF
- JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR – Diretor de Recursos Humanos – SEA
- FÁBIO HENRIQUE LOPES ARAUJO – Assessor Especial – SEA
- ADRIANA DA SILVA BENTO – Chefe de Serviço de Vida Funcional – SEA

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no Art. 1º a Comissão Especial promoverá reuniões com todos os Secretários Municipais afim de analisar as propostas apresentadas, especialmente a conformidade com as legislações vigentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

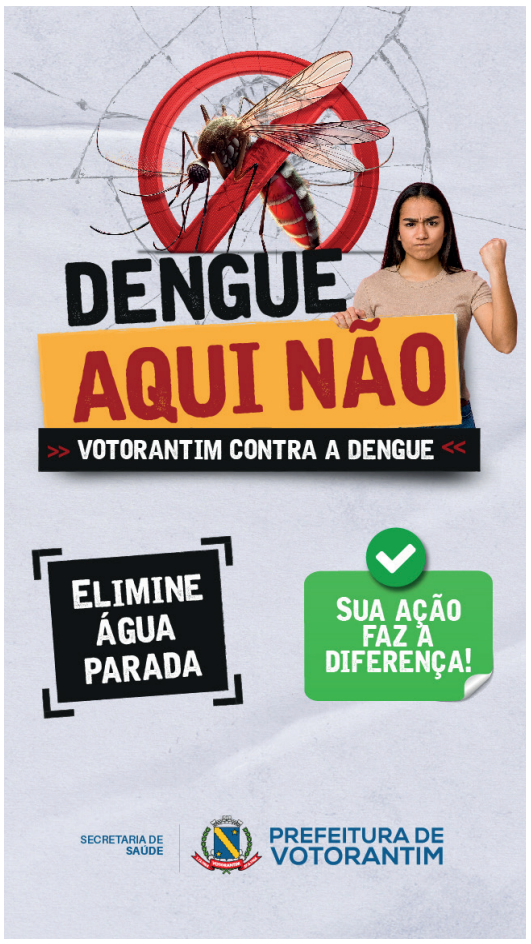

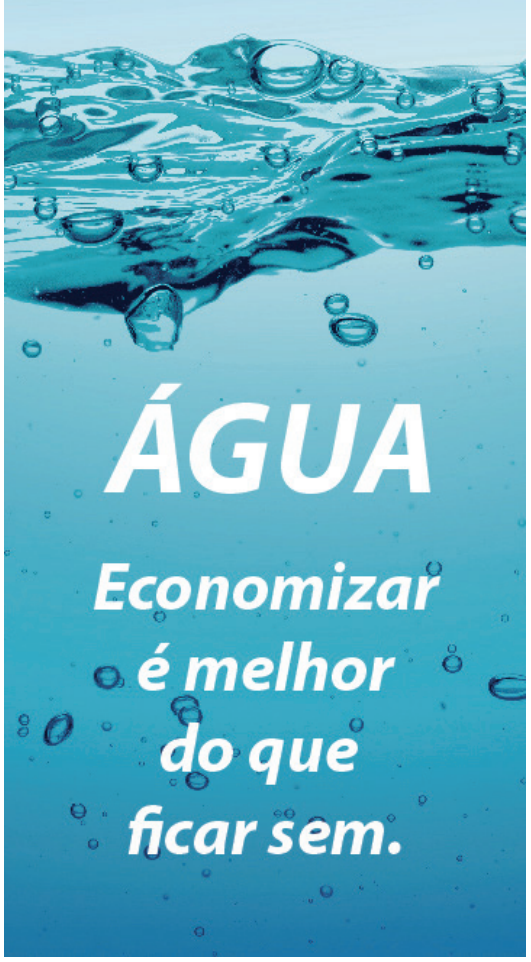

ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.
- Instale telas de proteção em janelas

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM

INFORMAÇÕES
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE